


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 40

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 3 de março de 2011

# Mais segurança nas compras na *Internet*

Proposta inclui no *site* das empresas dados que, atualmente, são negligenciados

As empresas que negociam produtos e serviços *online* poderão ser obrigadas a disponibilizar, no *site*, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e o endereço físico do grupo comercial. A intenção é aumentar a segurança, em razão do crescimento desse tipo de venda. Ontem, a ideia constante do Projeto de Lei Ordinária nº 1.434/2010, de autoria do deputado Izaías Régis (PTB), recebeu parecer favorável na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Além de determinar a divulgação dos dados, a matéria exige, em parágrafo único, a publicação do registro e do logradouro dos estabelecimentos “na página de acesso aos *sites*, em local visível e com fonte equiva-



MOISÉS BARBOSA

**FINANÇAS** – No dia 16, secretário da Fazenda apresentará contas do último quadrimestre do orçamento do Estado

lente a um quarto do maior caractere à disposição na página eletrônica”. “Como não são todas as empresas que fornecem informações nem há legislação específica,

encaminhamos o projeto de lei. Esperamos oferecer mais transparência aos consumidores para que saibam quem são esses fornecedores”, esclareceu Régis, na justifica-

tiva da proposição.

Os infratores estarão sujeitos a multas, que deverão variar de R\$ 500,00 a R\$ 3.000,00. Os valores serão aplicados de acordo com a

gravidade da infração. Após notificados pelos órgãos competentes do setor de consumo, os grupos comerciais terão 15 dias para se adequar aos termos da legislação. Se

não procederem como determina a norma, os *sites* poderão ser retirados da *Internet*.

Outras cinco proposições foram acatadas pela Comissão. Dentre as últimas matérias, o Projeto de Lei Ordinária nº 48/2011, de autoria do Poder Executivo, autorizando a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1,54 milhão. A medida beneficiará a Secretaria de Defesa Social.

**CONTAS PÚBLICAS** – Ao final da reunião, o presidente de Finanças, deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), anunciou o convite feito ao secretário da Fazenda, Paulo Câmara, para o dia 16 de março, quando o gestor detalhará o último Quadrimestre da Execução Orçamentária Estadual de 2010.

## Polêmica

# Obras na BR-408 alteram projeto para suprimir vegetação

A proposta do Executivo estadual alterando a área de vegetação suprimida, a fim de realizar obras destinadas à duplicação da BR-408, movimentou a reunião da Comissão de Meio Ambiente da Casa, na manhã de ontem. O trecho afetado pelas obras liga o Terminal Integrado de Passageiros (TIP), no Curado, até a *Cerâmica Bicobepa*, em São Lourenço da Mata.

A matéria foi aprovada e teve como relator o deputado Aluísio Lessa (PSB), que defendeu a aprovação da proposta, visando acelerar a conclusão. Lessa explicou que a rodovia faz parte do eixo de



MOISÉS BARBOSA

**VOTO CONTRÁRIO** - Apesar da crítica de opositorista, matéria foi acatada

desenvolvimento de Pernambuco, ligando a região metropolitana ao Interior. “A área suprimida de vegetação não

chegará a dois hectares. Além disso, serão feitas compensações ambientais”, argumentou o socialista.

Em contrapartida, o deputado Daniel Coelho (PV) solicitou do Governo um mapa cartográfico para ana-

lisar mais detalhadamente o projeto. O pedido não foi acatado.

“Reservo-me o direito de não votar por falta de informações suficientes. Sugiro que, das próximas vezes que o Executivo enviar matérias semelhantes, forneça dados acompanhados de fotos, mapas, entre outros recursos, que facilitem a compreensão”, destacou o parlamentar.

**ESTRATÉGIA** - Na ocasião, Lessa também sugeriu uma audiência pública com a presença do secretário estadual de Meio Ambiente, Sérgio Xavier, e com o diretor-presidente da Agência Estadual

de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH), Hélio Gurgel, para ouvir quais as ações previstas para serem implementadas no segmento.

Para o vice-presidente do colegiado, deputado Luciano Siqueira (PCdoB), “o colegiado tratou o assunto com muita responsabilidade”. Ele presidiu o encontro.

“Essa matéria trata da malha viária do Estado, que pretende facilitar o acesso da Região Metropolitana do Recife ao Interior, por meio da duplicação da BR-408”, frisou Siqueira. O deputado Oscar Barreto (PT) também participou da reunião.

# Ideias para festejar centenário de nascimento do Rei do Baião

Ideia de Antônio Moraes é incluir ano de 2012 no Calendário Cultural do Estado



MOISÉS BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO – Parlamentares ainda distribuíram 14 matérias e aprovaram outras cinco proposições

O ano 2012 poderá ser consagrado como o Centenário de Nascimento de Luiz Gonzaga, O Rei do Baião, no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco. O Projeto de Lei nº 35/2011, de autoria do deputado Antônio Moraes (PSDB), recebeu parecer favorável, ontem na Comissão de Administração Pública, com a inclusão da emenda modificativa nº 01/2011, apresentada pela

Comissão de Justiça da Casa.

De acordo com o texto, para celebrar a data o Governo do Estado, juntamente com instituições e entidades ligadas à cultura, poderá organizar eventos especiais. “Como exemplos podemos citar uma homenagem à produção musical do compositor; além de reavivar, valorizar, incentivar e divulgar a memória do Rei do Baião”, explicou

Moraes, no texto da proposição.

Na opinião do presidente do grupo de trabalho, deputado Aluísio Lessa (PSB), “a homenagem ao Rei do Baião é mais que justa, e Pernambuco não poderia ficar de fora”. “A sociedade civil e instituições também celebrarão Luiz Gonzaga. A Assembleia participará ativamente do calendário de 2012 com eventos, uma vez que Luiz Gonzaga é a vida

de muita gente que aprecia o forró e o baião”, destacou Lessa.

Durante a reunião do colegiado, 14 propostas foram distribuídas e outras cinco, aprovadas. Entre as últimas, a de nº 44/2011, de autoria do deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), instituindo no Calendário Oficial de Eventos do Estado o Dia de Conscientização, Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade Infantil.

## Publicidade da PCR sobre uso de drogas e direção gera questionamentos

A relevância da Frente Parlamentar em Defesa da Família recebeu destaque, no pronunciamento do deputado Pastor Cleiton Collins (PSC), na tarde de ontem. Durante o Grande Expediente, o integrante da Bancada Evangélica observou que, com a criação do colegiado, a Assembleia Legislativa se alia à Câmara Federal na luta pela preservação dos valores familiares. Isso porque o Parlamento Federal também possui iniciativa semelhante.

Dentre os temas polêmicos a serem abordados, terão espaço questões como o aborto, violência domiciliar e drogas. Este último, segundo observou o parlamentar, “será fortemente debatido pelos integrantes, juntamente com entidades ligadas ao assunto”. “Há oito anos, tenho lu-

tado de forma incansável, elaborando propostas, pensando políticas públicas necessárias à recuperação dos dependentes químicos e incentivando as comunidades terapêuticas”, comentou Collins.

A utilização das substâncias ilícitas também motivou críticas à Prefeitura do Recife (PCR). O deputado se disse “indignado” com a peça publicitária exposta pela administração municipal contendo a expressão “Se beber, ou usar drogas, não dirija”. “Então, para o prefeito João da Costa é permitido o uso de entorpecentes? Faço um apelo para que a publicidade seja retirada”, solicitou.

JABOATÃO – Por fim, Collins condenou os valores destinados pela Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes para cobrir gastos com o Reinado de

Momo. De acordo com ele, a festa custará R\$ 3,5 milhões. “Do total, somente R\$ 1,5 milhão será de patrocinadores. O resto sairá dos cofres da cidade. Por que não investem esses recursos em educação, saúde ou para recuperar as vias municipais?”, questionou.



JOÃO BITA

COLLINS – Família

## Banhistas do Pina desfilam em homenagem a Garanhuns

O Bloco Carnavalesco Banhistas do Pina decidiu homenagear a cidade de Garanhuns. A informação foi recebida pelo deputado Izaiás Régis (PTB) com “entusiasmo” e, ontem, o parlamentar usou a tribuna da Assembleia Legislativa para agradecer à agremiação, fundada em 1932 e que desfila no próximo domingo.

“É a primeira vez que um bloco do Recife homenageia a Cidade das Flores (título concedido a Garanhuns). Como representante do município, posso dizer que a população se sente lisonjeada pela oportunidade de participar do Carnaval recifense e mostrar nossa cultura”, observou o petebista.

CARNAVAL – No próximo sábado, Garanhuns também entra em ritmo de festa, mas, em vez do frevo, a principal opção será o jazz. A terceira edição do *Garanhuns Jazz Festival*, realizado desde



JOÃO BITA

ORGULHO - Izaiás Régis

2008, começa 5 de março e segue até o dia 7, trazendo atrações nacionais e internacionais como o americano Atiba Taylor e a banda pernambucana Quinteto Violado.

A programação abre ainda espaço para unir o jazz e o blues com o frevo, o maracatu e o pífano. No evento, haverá lugar dedicado para as crianças, o *Jazz Kids*.

## PLENÁRIO

### Emancipação política

A população de Ipubi, no Sertão do Araripe, comemorou, no último dia 1º, 49 anos de emancipação política com muita festa. O município, que pertencia a Ouricuri, tem 28 mil habitantes. Durante o tempo de liderança da reunião plenária, o deputado Odacy Amorim (PSB) apresentou Voto de Congratulação pela data e solicitou que o mesmo fosse encaminhado ao prefeito Chico Siqueira; ao vice-prefeito, João Coutinho Filho; e a todos os vereadores, em nome da Presidência da Câmara. Localizado a 662 quilômetros do Recife, Ipubi tem área de 674 quilômetros quadrados.



# Regras para concurso público

## Promessas de cursinhos sob análise na Alepe

O desejo de um emprego estável na administração pública tem feito com que muitos jovens do Interior sejam explorados pelos cursinhos preparatórios para concurso, na opinião do deputado Ricardo Costa (PTC). “Esses cursinhos vendem a esperança de aprovação e convocação no cargo sonhado, entretanto, o aproveitamento dos selecionados está longe de ser simples”, observou, acrescentando que muitos se endividam ou comprometem o patrimônio da família para frequentarem as aulas.

A fim de suprir a carência de normas que disciplinem a realização de concurso público no Estado, Costa apresentou Projeto de Lei nº 73/11 sobre o assunto. “A matéria visa otimizar o processo, além de oferecer aos concursandos melhores condições para alcançar êxito”, explicou, solicitando o apoio dos parlamentares que integram as Comissões Permanentes.



AUTORIA – Ricardo Costa quer disciplinar prática

De acordo com a matéria, o edital dos concursos públicos a serem realizados deverá ser publicado no *Diário Oficial* com antecedência de 180 dias da data marcada para a realização das provas. “A redução do prazo só será permitida em caráter excepcional, desde que fique comprovado inte-

resse público para tal”, delimita o texto.

Também será proibida a realização do concurso unicamente para formação de cadastro de reserva, além de não ser admitida a contratação de servidor temporário para cargo ou emprego público, durante o respectivo prazo de validade do certame.

## Sem infraestrutura

# Estudo mostra falta de laboratório para alunos

O déficit educacional no Brasil foi novamente ressaltado na tribuna da Casa Joaquim Nabuco. O deputado Tony Gel (DEM) citou a publicação de um editorial, no *Jornal do Comércio*, intitulado *Educação sem Escola*. O texto faz menção a números importantes sobre o assunto. “A situação na rede pública de ensino é preocupante. A insatisfação dos docentes com a defasagem salarial cresce, assim como as ameaças de greve.

Uma pesquisa do Ministério da Educação constatou que 70% dos alunos, cerca de 27 milhões dos jovens dos Ensinos Fundamental e Médio das redes públicas e privadas, frequentam o colégio sem laboratórios de ciências; 40% não dispõem de bibliotecas nas unidades de ensino; 14 milhões de alunos não têm acesso a quadras poliesportivas e 24% não contam com laboratórios de informática”, ponderou.

O parlamentar citou exemplos de países como a



ENFOQUE - Tony Gel citou matéria publicada na imprensa

Coréia do Sul, a Alemanha e o Japão que investem maciçamente no ensino, apesar de já terem enfrentado grandes conflitos mundiais.

“A Alemanha investe muito no capital humano. É uma das potências mundiais e a mais forte economia da Europa”, pontuou. Tony Gel também fez referência ao pronunciamento do deputado Oscar Barreto (PT), na última quarta-feira: “Educação deve ser uma política de Estado. Sucedem-se governos, mas a política educa-

cional tem de continuar.”

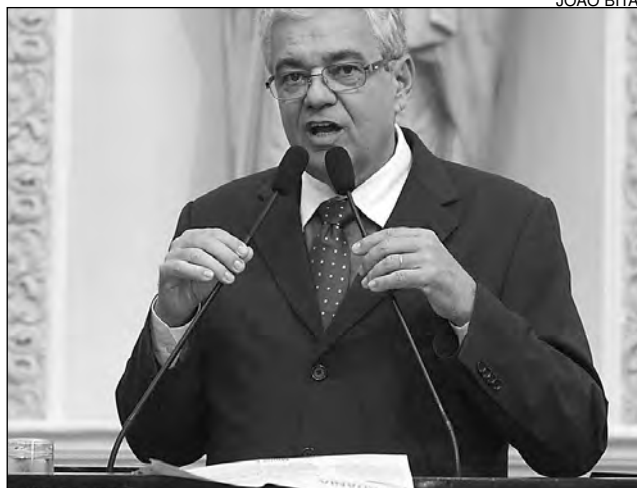
“Ao longo de 16 anos e da estabilidade econômica dos Governos de Fernando Henrique e Lula, o Brasil melhorou em várias áreas, mas queimou muitas etapas. Temos tecnologia de ponta na área da informática, ao mesmo tempo em que contabilizamos crianças fora das escolas. O desnível é muito grande. Temos que refletir a questão em todo o País, principalmente, no Estado de Pernambuco”, destacou o integrante do Democratas.

## Celpe

# Falta de energia elétrica em Boa Viagem gera protesto

Artigo veiculado na *Folha de Pernambuco*, ontem, intitulado *Minha Prezada Dona Celpe* (Companhia Energética de Pernambuco) deve ser transcrito nos Anais da Casa Joaquim Nabuco. O apelo foi apresentado pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), em pronunciamento no Plenário. De acordo com o texto, há três domingos, o bairro de Boa Viagem fica sem energia.

O artigo, de autoria do membro da Academia Pernambucana de Letras Reinaldo Oliveira ressaltou: “De repente, não mais que de repente, falta energia. E é logo nos domingos. (...) O sinal da maldição se dá por volta das sete horas da manhã, e se estende até ao final da tarde. Não somos avisados de nada. Sentimos nós, seus dependentes, co-



REPÚDIO – Antônio Moraes critica “descaso” da empresa

mo primeiro sinal, o corpo alagado de suor.”

O tucano informou que o autor acrescentou deixar de realizar várias atividades que precisam de energia, a exemplo de entrar ou sair de casa, já que o portão onde

mora é eletrônico.

“Ninguém aguenta mais a falta de luz constante no Recife. Registro o veemente protesto contra a empresa, que não tem procurado ser parceira do consumidor”, lamentou Antônio Moraes.

## Agropecuária

# Interiorizar desenvolvimento e investir na agricultura familiar

A interiorização do desenvolvimento é apontada, no Plenário da Alepe, como necessidade urgente para o crescimento do Estado. O deputado Manoel Santos (PT) defendeu o investimento na agricultura familiar, que, segundo ele, figura entre os setores mais promissores para proporcionar distribuição de renda. A prática ocupa 75% das áreas produtivas do campo. “Precisamos levar o desenvolvimento do Litoral ao Sertão. Para isso, proposições com esse objetivo devem surgir nesta Casa. Todo o processo de geração de emprego está muito concentrado em Suape”, alertou.

Santos parabenizou o Executivo por criar a Secretaria Executiva de Agricultura Familiar. Entretanto, embora o setor tenha o apoio do Governo, Manoel Santos chamou a atenção

para um problema que pode colocar em risco à eficácia da atividade. Santos apontou a falta de técnicos como um dos pontos a serem solucionados. “É necessário pessoal qualificado para monitorar e dar assistência aos pequenos agricultores”, destacou.

A agricultura familiar é definida como o cultivo da terra por pequenos proprietários rurais, tendo o núcleo familiar como mão de obra essencial. No Brasil, a atividade foi definida pela Lei nº 11.326/2006. O Censo Agropecuario de 2006 apontou que 84,4% do total de propriedades rurais do País pertencem a grupos familiares. São aproximadamente 4,4 milhões de unidades produtivas, sendo que a metade delas está no Nordeste. Cerca de 60% dos alimentos consumidos pela população bra-



ALERTA – Manoel Santos

sileira são produzidos por agricultores familiares.

O cultivo é responsável pela produção nacional de 87% de mandioca; 70% de feijão; 46% do milho; 38% do café; 34% do arroz; 21% do trigo; e, na pecuária, 58% do leite; 59% do plantel de suínos; 50% das aves e 30% dos bovinos.

## Atos

### ATO Nº. 274/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento, **RESOLVE**: nomear os servidores relacionados para exercer os cargos em comissão constantes da planilha, nos termos da Lei nº 12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CATIA AMARAI LOPES	Assessor Adjunto da Primeira Secretaria	PL-AAC
MOZART DANTAS COSTA MENDES	Assessor Adjunto da Primeira Secretaria	PL-AAC
RAFAELLA CARVALHO CAVALCANTI DIAS	Assistente de Gabinete da Primeira Secretaria	PL-AGS
LEANDRO LUIZ FIRMINO DA SILVA	Assistente de Gabinete da Primeira Secretaria	PL-AGS

Sala Torres Galvão, 1 de março de 2011

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**  
Presidente em Exercício

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO Nº 279/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe o art. 141, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 74/2011, de autoria do Deputado Aluisio Lessa, aprovado pelo Plenário no dia 24 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE**: Criar uma Comissão Especial, que terá como a finalidade de acompanhar os problemas que vem enfrentando a Usina Catende, com duração de 90 (noventa) dias, e que será composta pelos Seguintes Deputados, indicados pelos Líderes do Governo e da Oposição através dos Ofícios 09/2011 e 11/2011, respectivamente:

TITULARES	PARTIDO
Deputado Aluisio Lessa	PSB
Deputado Manoel Santos	PT
Deputado Clodoaldo Magalhães	PTB
Deputado Rildo Braz	PRP
Deputado Antônio Moraes	PSDB
<b>SUPLENTE</b>	<b>PARTIDO</b>
Deputado João Fernando Coutinho	PSB
Deputado Henrique Queiroz	PR
Deputado Oscar Paes Barreto	PT
Deputado Ricardo Costa	PTC
Deputado Mavíael Cavalcanti	DEM

Sala Torres Galvão, em 2 de março de 2011.

**MARCANTÔNIO DOURADO**  
Presidente em Exercício

### ATO Nº 280/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2011, do Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Deputada Teresa Leitão,

**RESOLVE**: exonerar **JEAN NOEL DE MELO ROCHA**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ATC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07. Sala Torres Galvão, 2 de março de 2011.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**  
Presidente

### ATO Nº 281/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 732118/2011, do Deputado Vinícius Labanca, **RESOLVE**: exonerar **ANA MARIA CARNEIRO DE CASTRO**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nomeando-a para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de 120% ( cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 2 de março de 2011.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**  
Presidente em Exercício

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA: Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção**: Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



### ATO Nº 282/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 033368/2011, do Deputado Vinícius Labanca, **RESOLVE**: exonerar **TEREZINHA MENDES DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, nomeando-a para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de 10% ( dez por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 2 de março de 2011.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**  
Presidente em Exercício

### ATO Nº 283/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº019/2011, do Deputado Daniel Coelho, **RESOLVE**: exonerar **MARIA RENATA REIS LINS**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **ZEZILAU FRANCISCO DOS SANTOS**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 27,85% (vinte e sete vírgula oitenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 2 de março de 2011.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**  
Presidente em Exercício

### ATO Nº 284/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2011, do Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE**: nomear **OTÁVIO ROLIM DE AZEVEDO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120%(cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 2 de março de 2011.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**  
Presidente em Exercício

### ATO Nº 285/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 229593/2011, do Presidente da Comissão de Esporte e Lazer, Deputado Vinícius Labanca, **RESOLVE**: nomear **RICARDO JOSÉ DA COSTA PINTO FILHO**, para o cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 2 de março de 2011.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**  
Presidente em Exercício

### ATO Nº 286/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2011, do Deputado Manoel Santos, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
JANIO ROBERIO SATURNINO DE BARROS	Assessor Especial/PL-ASC	45%
MÁRCIA NUNES DA CRUZ	Assessor Especial/PL-ASC	45%
CHARLES CAVASSANO GALVÃO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	105%
SANDRA MARIA DA SILVA MAGALHÃES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	110%
DEPOSIANO PEREIRA GOMES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
EDILSON BARBOSA DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%
ANA LÚCIA MAGALHÃES GOMES DE MORAIS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
EVERTON DA SILVA JO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	105%
GREGÓRIO MARQUES ESPÍNDOLA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%

Sala Torres Galvão, 2 de março de 2011.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**  
Presidente em Exercício

### ATO Nº 287/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 07/2011, do Presidente da Comissão de Negócios Municipais, Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE**: nomear **WALDINEY BEZERRA PASSOS**, para o cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 2 de março de 2011.

Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO**  
Presidente em Exercício

## Ordem do Dia

Décima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 03 de março de 2011, às 10:00 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única da Indicação nº 328/2011  
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Diretora Presidente do DER no sentido de viabilizar o asfaltamento do trecho que liga a BR-232 a Serra das Varas e Caraíbas com aproximadamente 10 km, no município de Arcoverde.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 329/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes***, ainda no 1º semestre do exercício de 2011, o município de Itamaracá.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 330/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes***, ainda no 1º semestre do exercício de 2011, o município de Abreu e Lima.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 331/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes***, ainda no 1º semestre do exercício de 2011, o município de Arcoverde.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 332/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes***, ainda no 1º semestre do exercício de 2011, o município de Serra Talhada.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 333/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes***, ainda no 1º semestre do exercício de 2011, o município do Cabo de Santo Agostinho.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 334/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes***, ainda no 1º semestre do exercício de 2011, o município de Moreno.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 335/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes***, ainda no 1º semestre do exercício de 2011, o município de Itapissuma.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 336/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes***, ainda no 1º semestre do exercício de 2011, o município de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 337/2011**  
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: ***Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes***, ainda no 1º semestre do exercício de 2011, o município de Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 338/2011**  
**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação visando a aquisição de um terreno anexo a Escola Sofia Feijó Sampaio para a construção da Quadra Poliesportiva daquela instituição localizada no Distrito de Laje Grande, no município de Catende, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 339/2011**  
**Autor: Dep. Betinho Gomes**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de

Educação no sentido de estudar a viabilidade da construção de uma Escola Técnica, no Centro do Município de Moreno.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 340/2011**  
**Autor: Dep. Betinho Gomes**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de estudar a viabilidade da construção de uma Escola Técnica, no Centro de Prazeres, no Município de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 341/2011**  
**Autor: Dep. Betinho Gomes**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de estudar a viabilidade da construção de uma Escola Técnica, no Município de Escada.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 342/2011**  
**Autor: Dep. Betinho Gomes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Presidente da CEHAB no sentido de que seja implantada uma Academia das Cidades, Regional 3 - Curado, no município de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 343/2011**  
**Autor: Dep. Rodrigo Novaes**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo objetivando a implantação de uma Agência do Trabalho no município de Floresta.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 344/2011**  
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Celular no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora Oi, no Distrito de Perpétuo Socorro, no Município de Alagoinha, beneficiando as diversas comunidades, bem como melhorando o alcance do sinal de telefonia celular em toda a área, beneficiando em muito cidades como Pesqueira e Alagoinha, além de outras da região.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 345/2011**  
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, ao Diretor Regional da CLARO S.A no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora CLARO, no Distrito de Perpétuo Socorro, no Município de Alagoinha, beneficiando diversas comunidades bem como melhorando o alcance do sinal de telefonia celular em toda a área, beneficiando em muito cidades como Pesqueira e Alagoinha, além de outras da região.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 346/2011**  
**Autor: Dep. Ângelo Ferreira**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, ao Diretor Regional da Operadora de Telefonia Móvel VIVO no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da Operadora VIVO, no Distrito de Perpétuo Socorro, no Município de Alagoinha, beneficiando diversas comunidades, bem como melhorando o alcance do sinal de telefonia celular em toda a área, beneficiando em muito cidades como Pesqueira e Alagoinha, além de outras da região.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 347/2011**  
**Autor: Dep. Julio Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Diretora Presidente do DER no sentido de viabilizar o asfaltamento da PE-312 entre os municípios de Custodia e Ibimirim, beneficiando os Distritos de Ingá, Salgado, Samambaia, Poço da Cruz e o melhoramento do acesso ao Distrito de Maravilha.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 348/2011**  
**Autor: Dep. Julio Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Diretora Presidente do DER no sentido de viabilizar o asfaltamento da PE 310 que liga os municípios de Custodia e Iguaraci, beneficiando o Distrito de Quitimbu.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

**Discussão Única do Requerimento n° 117/2011**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Voto de Congratulações pela passagem da emancipação política do município Jataúba.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 2/3/2011**

## Ata

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO**

AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSCAR PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO RUFINO, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, CIRO COELHO, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, ODACY AMORIM, RILDO BRAZ E SÉRGIO LEITE, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, RAQUEL LYRA E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E CARLOS SANTANA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, QUE DESTACA A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO LAMBELAMBE À CULTURA PERNAMBUCANA PELA PRODUÇÃO DE MAIS DE VINTE MIL FOTOGRAFIAS DO CARNAVAL DOS MUNICÍPIOS DE RECIFE E OLINDA. O DEPUTADO TONY GEL DENUNCIA COAÇÃO SOFRIDA POR FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – DESTRA – DO MUNICÍPIO DE CARUARU A DIRECIONAREM O VOTO NO PLEITO ELEITORAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ. O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA DEFENDE A PARTICIPAÇÃO DESTA PODER NO COMITÊ PERNAMBUCO COPA DO MUNDO DOIS MIL E CATORZE. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES CRITICA A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DO ESTADO DO ANO CORRENTE PELA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES PARA APRESENTAÇÕES NO INTERIOR DO ESTADO SEM QUALQUER IDENTIFICAÇÃO COM A CULTURA PERNAMBUCANA. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA AS PRESENÇAS NAS GALERIAS DE QUARENTA E CINCO ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE, ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, QUE LÊ OFÍCIO A ELE ENCAMINHADO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – SINTEPE – RELATANDO O RESULTADO DE UMA PESQUISA SOBRE A SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO ESTADO, ESPECIALMENTE A FALTA DE ACESSO À ESCOLA POR DUZENTAS E DEZENOVE MIL CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A PRECARIEDADE DE FUNCIONAMENTO DE MUITAS UNIDADES DE ENSINO, A EVASÃO ESCOLAR, O RECEBIMENTO DOS PIORES SALÁRIOS DO PAÍS PELOS PROFESSORES DO ESTADO, A AUSÊNCIA DE UMA POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E A INSUFICIÊNCIA DO QUADRO DE DOCENTES EM CONTRAPONTO AO EXCESSO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, APARTEADO PELOS DEPUTADOS BETINHO GOMES, DEPUTADA TERESA LEITÃO E TONY GEL. O DEPUTADO DANIEL COELHO DENUNCIA DESCUMPRIMENTO PELO GOVERNO DO ESTADO DE ACORDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DETERMINANDO A CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS APROVADOS NO ÚLTIMO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR E RECOMENDANDO QUE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEJA REALIZADA EXCEPCIONALMENTE, APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, MAVIAEL CAVALCANTI E RAMOS. O DEPUTADO OSCAR PAES BARRETO REFUTA AS CRÍTICAS FEITAS DO DANIEL COELHO À PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE SOBRE A AUSÊNCIA DE INVESTIMENTOS NESTA CAPITAL, APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, DANIEL COELHO, MANOEL SANTOS, TERESA LEITÃO E TONY GEL. O DEPUTADO BETINHO GOMES DEFENDE A DEFINIÇÃO DE NOVAS METAS PARA O PROGRAMA PACTO PELA VIDA E A REDISCUSSÃO DO PROGRAMA COM A SOCIEDADE E DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A DEFLAGRAÇÃO DE GREVE DOS POLICIAIS MILITARES NO PERÍODO CARNAVALESCO, APARTEADO PELOS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL, DANIEL COELHO E TONY GEL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 296/2011 A 304/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 97/2011 A 101/2011 E 108/2011. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE APONTA A PREOCUPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO E A SEGURANÇA, ASSEGURA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CARGO DE PROFESSOR PELOS CONCURSADOS, COMEMORA A REDUÇÃO DO PERCENTUAL DE HOMICÍDIOS EM MAIS DE QUARENTA POR CENTO EM DECORRÊNCIA DO PACTO PELA VIDA E RELATA A ABERTURA DE DIÁLOGO DO GOVERNO DO ESTADO COM OS POLICIAIS MILITARES. O DEPUTADO TONY GEL INFORMA A

ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E DA JUSTIÇA ELEITORAL DA DENÚNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DA DESTRA. O DEPUTADO BETINHO GOMES LAMENTA OS ALTOS NÚMEROS DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE NO ESTADO E DEFENDE O AUMENTO DA META DE REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA DE DOZE PARA VINTE POR CENTO E A CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A EXPLICAÇÃO PESSOAL E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE REFUTA O ENTENDIMENTO DO DEPUTADO BETINHO GOMES. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS ATESTA O ÊXITO DO PROGRAMA PACTO PELA VIDA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE COMBATE AO USO DE DROGAS E ENTORPECENTES. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 328/2011 A 348/2011 E O REQUERIMENTO Nº 117/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 83/2011 E 85/2011 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCO AO ILUSTRÍSSIMO SR. FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO. PELO DEPUTADO GUSTAVO NEGROMONTE, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INDIVIDUAIS ENTRE OS CAIXAS E O ESPAÇO RESERVADO PARA OS CONSUMIDORES QUE AGUARDAM ATENDIMENTO NAS AGÊNCIAS E POSTOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE MEDALHA LEÃO DO NORTE, CLASSE OURO, MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES A DRA. VERA REGINA DE PAULA BARONI. PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE QUE SEJA ADQUIRIDO O TERRENO ANEXO A ESCOLA SOFIA FEIJÓ SAMPAIO PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAJE GRANDE, MUNICÍPIO DE CATENDE. PELO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM PERNAMBUCO E AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI CELULAR, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR DA OPERADORA OI; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM PERNAMBUCO E AO DIRETOR REGIONAL DA CLARO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR DA OPERADORA CLARO; E O TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM PERNAMBUCO E AO DIRETOR REGIONAL DA OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL VIVO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR DA OPERADORA VIVO, NO DISTRITO DE PERPÉTUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PLANO OPERATIVO DA ATIVIDADE: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES OS MUNICÍPIOS DE ITAMARACÁ, ABREU E LIMA, ARCOVERDE, SERRA TALHADA, CABO DE SANTO AGOSTINHO, MORENO, ITAPISSUMA, JABOATÃO DOS GUARARAPES E PAULISTA. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES PELA PASSAGEM DA EMANIPACAO POLÍTICA DO MUNICÍPIO JATAÚBA. PELO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORT E A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O ASFALTAMENTO DA PE 312 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CUSTODIA E IBIMIRIM; O ASFALTAMENTO DO TRECHO QUE LIGA A BR-232 A SERRA DAS VARAS E CARAIBAS COM APROXIMAMENTE 10 KM, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE; E DA PE 310 QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE CUSTODIA E IGUARACI, BENEFICIANDO O DISTRITO DE QUITIMBU. PELO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA AGENCIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. PELO DEPUTADO BETINHO GOMES, QUATRO APELOS: DO PRIMEIRO AO TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE ESTUDAR A VIABILIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS DE MORENO, JABOATÃO DOS GUARARAPES E ESCADA; E O QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DAS CIDADES E AO PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS, NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADA UMA ACADEMIA DAS CIDADES, REGIONAL 3 - CURADO, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2011.**

## EXPEDIENTE

**PARECERES NºS 41, 42, 43 E 44** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 40, 41, 48 e 61, respectivamente.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 45** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei desarquivado nº 1434.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 46** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei desarquivado nº 1498, com a Emenda Supressiva nº 01.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 47** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 35, com a Emenda Modificativa nº 01.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 48, 49, 50, 51 E 52** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 40, 41, 44, 48 e 61, respectivamente.  
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 09** - DO LÍDER DO GOVERNO indicando os nomes dos Parlamentares que formarão a Comissão Especial da Usina Catende, sendo titulares os Deputados Aluísio Lessa, Manoel Santos, Clodoaldo Magalhães e Rildo Braz e suplentes os Deputados João Fernando Coutinho, Henrique Queiroz, Oscar Paes Barreto e Ricardo Costa.  
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 11** - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO indicando os nomes dos Parlamentares que formarão a Comissão Especial da Usina Catende, sendo titular o Deputado Antônio Moraes e suplente o Deputado Maviael Cavalcanti.  
À Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 02 e 03 de março de 2011.  
À Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO EDSON VIEIRA solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 02 de março de 2011.  
À Publicação.

**COMUNICADOS** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nºs. 176114 a 177428.  
Às 2ª e 5ª Comissões.

## Ofício

### Ofício nº 194/2011-GP

Recife, 2 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetivando corrigir erro material constante dos anexos a que re reporta o seu art. 4º, ao tempo em que reenvio, devidamente corrigido, o texto completo do Projeto de Lei Complementar nº 194/2001 (altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, e dispõe, em especial, sobre a regionalização das varas de execuções penais, em decorrência da instalação do Complexo Prisional de Itaqui, criando varas, cargos e funções gratificadas indispensáveis à sua implantação e regular funcionamento), de iniciativa constitucional deste Poder, solicito a Vossa Excelência determinar a sua **republicação** no Diário do Poder Legislativo.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS  
PRESIDENTE**

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
Nesta

## Ofício/TJPE

### Ofício nº 168/2011-GP

Recife, 22 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Nos termos do art. 96, inciso II, alínea “d”, da Constituição da República, combinado com o art. 48, inciso V, alínea “e”, da Constituição do Estado, tenho a honra de submeter à elevada deliberação desse augusto Poder Legislativo o presente projeto de lei complementar, que introduz modificações na Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco).

2. O projeto de lei complementar em referência advém das conclusões apresentadas pelo Grupo de Trabalho criado através da Portaria Conjunta nº 01/2010, de 8 de abril de 2010, o qual teve por finalidade estudar e viabilizar o funcionamento adequado e eficaz da Justiça Criminal no Estado de Pernambuco, bem como apontar, de forma objetiva, os mecanismos capazes de suprir as deficiências detectadas no relatório do mutirão carcerário.

3. O grupo, coordenado pelo Juiz Honório Gomes do Rêgo Filho e integrado pelos Juizes Cícero Bittencourt de Magalhães, Sandra de Arruda Beltrão, Evanildo Coelho de Araújo Filho, Fernanda Moura de Carvalho, Paulo Victor Vasconcelos de Almeida e Christiana Brito Caribe, propõe, em síntese, regionalizar as varas de execução penal e, para tanto, sugere a alteração da Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, especialmente das disposições dos art. 88, *caput* e §3º; art. 181, inciso XI, alínea ‘g’ e inciso XXIX, alínea ‘c’ e seus §§1º e 2º; e art. 189.

4. A necessidade extrema de criação de duas novas varas de execução penal deve-se, inicialmente, ao grande aumento na demanda de processos encaminhados mensalmente para as duas únicas unidades com essa competência em todo o território do Estado de Pernambuco – a 1ª e a 2ª Varas de Execução Penal.

5. Duas são as causas principais desse exasperado aumento na demanda: primeiro, o estabelecimento de metas criminais pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, propulsionando a movimentação de todos os processos criminais distribuídos antes de 2006 e multiplicando em mais de três vezes o número de processos de execução distribuídos em cada uma das varas existentes (mais de 250 feitos mensais para cada uma das Varas); segundo, a proibição da permanência de presos condenados nas cadeias públicas municipais, o que provocou a transferência de todos os apenados para os presídios, sob a jurisdição das mencionadas varas.

6. Destaque-se que, na competência dos Juizes das Execuções Penais, também se incluem a corregedoria e a fiscalização dos estabelecimentos prisionais em todo o Estado, o que importa a realização de audiências com presos e deslocamentos aos estabelecimentos prisionais espalhados por todo o Estado.

7. Somente neste ano, até o mês de outubro, foram proferidas mais de 6000 (seis mil) decisões interlocutórias e 600 (seiscentas) sentenças de extinção da punibilidade, devendo ser ressaltado que a estrutura física e de recursos humanos de uma Vara de Execução é bem semelhante à de uma Vara Criminal por distribuição, que possui demanda processual dez vezes menor.

8. A regionalização das Varas de Execução Penal, com o estabelecimento de novas sedes nas Comarcas de Caruaru e de Salgueiro, visa a atender as expectativas dos advogados e jurisdicionados, na medida em que vai dinamizar e reduzir os custos de deslocamento dos advogados e das partes para as respectivas unidades judiciárias. Temos, hoje, unidades prisionais que ficam a uma distância de mais de 700 (setecentos) quilômetros do Foro do Recife.

9. A descentralização implicará a redução de custos para o Poder Judiciário Estadual, eis que, por disposição da Lei das Execuções Penais e de resolução do Conselho Nacional de Justiça, o juiz deve fazer inspeções mensais em cada uma das unidades prisionais de sua jurisdição – atualmente 9 (nove) presídios para a 1ª Vara de Execução Penal e 10 (dez) para a 2ª Vara de Execução Penal –, o que obriga o magistrado a permanecer por muito tempo longe da sede da Vara, em claro prejuízo para a atividade jurisdicional.

10. A urgência da aprovação deste projeto de lei complementar deve-se à proximidade da conclusão do Complexo Prisional de Itaqui, em que serão inauguradas 4 (quatro) novas penitenciárias, a fim de receber os presos hoje recolhidos nos presídios localizados em Itamaracá, os quais, segundo o projeto, devem ficar sob a jurisdição da 2ª Vara de Execução Penal, juntamente com os dois presídios de Vitória de Santo Antão e Palmares, comarcas localizadas na Zona da Mata do Estado.

11. Observe-se, ademais, que são criados cargos e funções gratificadas indispensáveis ao funcionamento das novas unidades jurisdicionais, além da criação, para todas as unidades, de uma *divisão de liquidação de pena*, integrada por chefia e uma chefia adjunta (siglas FGJ-1 e FGJ-2), cujo objetivo é assessorar os Juizes no acompanhamento e na computação dos cálculos de pena.

12. O Projeto, lado outro, altera a redação do inciso V do art. 4º da Lei nº 14.157, de 9 de setembro de 2010, que dispõe sobre a organização e atribuições da Auditoria de Inspeção, com a finalidade de conferir maior alcance ao dispositivo legal, para abranger não só os agentes delegatários e seus auxiliares (serviço extrajudicial) como também os servidores (serviço judicial), que constituem o alvo principal da fiscalização e do controle disciplinar exercidos pela Corregedoria Geral de Justiça.

13. A proposição, finalmente, objetivando garantir a não-interrupção das atividades jurisdicionais, especialmente nos casos de férias, licenças, impedimentos, convocações para substituição de desembargador no Tribunal de Justiça e auxílio à Mesa Diretora, ausências ou afastamentos de qualquer natureza dos Juizes Titulares de unidades judiciárias das 2ª e 3ª Entrâncias, revoga o art. 3º, da Lei Complementar nº 143, de 18 de setembro de 2009, em ordem a manter inalterado, naquelas duas entrâncias, o atual quantitativo de Juizes de Direito Substitutos (Juizes de Direito Substitutos de 2ª e 3ª Entrâncias).

Destarte, o projeto, no particular, sem inovar, apenas preserva o mesmo quantitativo de Juizes de Direito Substitutos de 2ª e 3ª Entrâncias, constante da redação originária do Código de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007), obstando a extinção desses cargos, programada para ocorrer, consoante a dicção da Lei Complementar nº 143/2009 (art. 3º), à medida que vagarem.

14. Por todas essas considerações, esta Presidência confia no acolhimento e apoio desse augusto Poder Legislativo à presente proposição.

Atenciosamente,

**Recife, em 23 de fevereiro de 2011.**

**Desembargador EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES  
Presidente em exercício**

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
**Nesta**

### Projeto de Lei Complementar N° 63/2011

**Ementa:** Altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, e dispõe, em especial, sobre a regionalização das varas de execuções penais, em decorrência da instalação do Complexo Prisional de Itaqui, criando varas, cargos e funções gratificadas indispensáveis à sua implantação e regular funcionamento; e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 88.....  
.....

II – para os presos em penitenciárias, colônias penais, presídios e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados nas 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições Judiciárias, pelo Juízo da 1ª Vara Regional de Execução Penal, com sede na Comarca da Capital;

III – para os presos em penitenciárias, colônias penais, presídios e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados nas 4ª, 5ª e 6ª Circunscrições Judiciárias, pelo Juízo da 2ª Vara Regional de Execução Penal, com sede na Comarca da Capital;

IV – para as pessoas sujeitas ao cumprimento de penas restritivas de direitos ou medidas alternativas nas comarcas não integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições Judiciárias, pelos Juízos competentes no âmbito das respectivas jurisdições;

V – para as pessoas sujeitas ao cumprimento de penas restritivas de direitos, nas comarcas integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições Judiciárias, inclusive em relação àquelas condenadas em outras comarcas, que passarem a ter domicílio na respectiva jurisdição, pelo Juízo da Vara Regional de Execução de Penas Alternativas, com sede na Comarca da Capital;

VI – para os presos em penitenciárias, colônias penais, presídios e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados nas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Circunscrições Judiciárias, pelo Juízo da 3ª Vara Regional de Execução Penal, com sede na Comarca de Caruaru;

VII – para os presos em penitenciárias, colônias penais, presídios e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, localizados nas 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Circunscrições Judiciárias, pelo Juízo da 4ª Vara Regional de Execução Penal, com sede na Comarca de Salgueiro;

§3º Nas comarcas onde existir mais de uma vara com competência criminal, privativa ou por distribuição, a competência para a execução das penas e a corregedoria do estabelecimento prisional serão exercidas pelo Juízo da 2ª Vara ou da 2ª Vara Criminal.” (NR)

“Art. 181.....  
.....

XI – .....  
.....

e) a 3ª Vara Regional de Execução Penal;  
f) o Juizado Especial Criminal;  
g) a Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória;  
h) a Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem.  
.....

XXIX – .....  
.....

c) a 4ª Vara Regional de Execução Penal.  
.....

§1º As competências das 3ª e 4ª Varas Regionais de Execução Penal, até a sua instalação, serão exercidas pela 2ª Vara Regional de Execução Penal.

§2º Com a instalação da 3ª ou da 4ª Vara Regional de Execução Penal, os processos relativos a presos das penitenciárias Agroindustrial São João e Professor Barreto Campelo, excepcional e transitoriamente, serão transferidos para a competência da 2ª Vara Regional de Execução Penal.” (NR)

Art. 2º Para atender às unidades judiciárias criadas por esta Lei Complementar, ficam criados os seguintes cargos e funções gratificadas:

I – dois cargos de Juiz de Direito de 2ª Entrância;

II – duas funções gratificadas de chefe de secretaria de unidade judiciária, sigla FGCSJ-1;

III – duas funções gratificadas de assessor de magistrado de primeiro grau, sigla FGAM;

IV – quatro cargos de provimento efetivo de oficial de justiça, símbolo OPJ – função judiciária;

V – quatro cargos de provimento efetivo de analista judiciário, símbolo APJ – função judiciária;

VI – dezesseis cargos de provimento efetivo de técnico judiciário, símbolo TPJ – função judiciária.

Art. 3º Para tornar mais célere e eficiente o funcionamento das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Regionais de Execução Penal, ficam criadas, para serem distribuídas igualmente entre essas unidades jurisdicionais, as seguintes funções gratificadas:

I – quatro funções gratificadas de chefe da divisão de liquidação de pena, sigla FGJ-1;

II – quatro funções gratificadas de chefe adjunto da divisão de liquidação de pena, sigla FGJ-2.

Parágrafo único. As atribuições das chefias de que tratam os incisos deste artigo são as constantes do Anexo V desta Lei.

Art. 4º Os Anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco-, passam a ser os constantes dos Anexos II, III e IV, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 5º O inciso V do art. 4º da Lei nº 14.157, de 9 de setembro de 2010, que dispõe sobre a organização e atribuições, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, da Auditoria de Inspeção, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º .....  
.....”

V – lavar, com autorização do Corregedor Geral ou dos Corregedores Auxiliares, auto de infração, quando constatada, nas inspeções e correições, a ocorrência de ato infracional praticado por servidores, agentes delegatários e seus auxiliares, no exercício ou em razão de suas funções institucionais, conforme dispuser instrumento normativo da Corregedoria Geral de Justiça;  
.....” (NR)

Art. 6º Fica revogado o art. 3º, da Lei Complementar nº 143, de 18 de setembro de 2009.

Art. 7º Aplicam-se aos cargos e funções gratificadas criados por esta Lei Complementar, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, as disposições dos arts. 194 e 197 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO II**

**CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS E DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS QUE AS INTEGRAM**

<b>1ª ENTRÂNCIA</b>	
<b>COMARCA</b>	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
<b>AFRÂNIO</b>	Vara Única
<b>AGRESTINA</b>	Vara Única
<b>ÁGUAS BELAS</b>	Vara Única
<b>ALAGOINHA</b>	Vara Única
<b>ALIANÇA</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>ALTINHO</b>	Vara Única
<b>AMARAJI</b>	Vara Única
<b>ANGELIM</b>	Vara Única
<b>BELÉM DE MARIA</b>	Vara Única
<b>BELÉM DO SÃO FRANCISCO</b>	Vara Única
<b>BETÂNIA</b>	Vara Única
<b>BODOCÓ</b>	Vara Única
<b>BOM CONSELHO</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>BOM JARDIM</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>BREJÃO</b>	Vara Única
<b>BREJO DA MADRE DE DEUS</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>BUENOS AIRES</b>	Vara Única
<b>BUÍQUE</b>	1ª Vara
	Vara Regional da Infância e Juventude
<b>CABROBÓ</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>CACHOEIRINHA</b>	Vara Única
<b>CAETES</b>	Vara Única
<b>CALÇADO</b>	Vara Única
<b>CAMOCIM DE SÃO FELIX</b>	Vara Única
<b>CANHOTINHO</b>	Vara Única
<b>CATENDE</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>CAPOEIRAS</b>	Vara Única
<b>CARNAÍBA</b>	Vara Única
<b>CHÁ GRANDE</b>	Vara Única
<b>CONDADO</b>	Vara Única
<b>CORRENTES</b>	Vara Única
<b>CORTÉS</b>	Vara Única
<b>CUMARU</b>	Vara Única
<b>CUPIRA</b>	Vara Única
<b>CUSTÓDIA</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>EXU</b>	Vara Única
<b>FEIRA NOVA</b>	Vara Única
<b>FERREIROS</b>	Vara Única
<b>FLORES</b>	Vara Única
<b>FLORESTA</b>	1ª Vara
	Vara Regional da Infância e Juventude
<b>GAMELEIRA</b>	Vara Única
<b>GLÓRIA DO GOITÁ</b>	Vara Única
<b>IATI</b>	Vara Única
<b>IBIMIRIM</b>	Vara Única
<b>IBIRAJUBA</b>	Vara Única
<b>INAJÁ</b>	Vara Única
<b>IPUBI</b>	Vara Única
<b>ITAÍBA</b>	Vara Única
<b>ITAMBÉ</b>	Vara Única
<b>ITAPETIM</b>	Vara Única
<b>ITAPISSUMA</b>	Vara Única
<b>ITAQUITINGA</b>	Vara Única
<b>JATAÚBA</b>	Vara Única
<b>JOÃO ALFREDO</b>	Vara Única
<b>JOAQUIM NABUCO</b>	Vara Única
<b>JUPI</b>	Vara Única
<b>JUREMA</b>	Vara Única
<b>LAGOA DE ITAENGA</b>	Vara Única
<b>LAGOA DO OURO</b>	Vara Única
<b>LAGOA DOS GATOS</b>	Vara Única

<b>LAGOA GRANDE</b>	Vara Única
<b>LAJEDO</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>MACAPARANA</b>	Vara Única
<b>MARAIAL</b>	Vara Única
<b>MIRANDIBA</b>	Vara Única
<b>MOREILÂNDIA</b>	Vara Única
<b>OROBÓ</b>	Vara Única
<b>OROCÓ</b>	Vara Única
<b>PALMEIRINA</b>	Vara Única
<b>PANELAS</b>	Vara Única
<b>PARNAMIRIM</b>	Vara Única
<b>PASSIRA</b>	Vara Única
<b>PEDRA</b>	Vara Única
<b>PETROLÂNDIA</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>POÇÃO</b>	Vara Única
<b>POMBOS</b>	Vara Única
<b>PRIMAVERA</b>	Vara Única
<b>QUIPAPÁ</b>	Vara Única
<b>RIACHO DAS ALMAS</b>	Vara Única
<b>RIO FORMOSO</b>	Vara Única
<b>SAIRÉ</b>	Vara Única
<b>SALOÁ</b>	Vara Única
<b>SANHARÓ</b>	Vara Única
<b>SANTA MARIA DA BOA VISTA</b>	Vara Única
<b>SANTA MARIA DO CAMBUCÁ</b>	Vara Única
<b>SÃO BENTO DO UMA</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>SÃO CAETANO</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>SÃO JOÃO</b>	Vara Única
<b>SÃO JOAQUIM DO MONTE</b>	Vara Única
<b>SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE</b>	Vara Única
<b>SÃO JOSÉ DO BELMONTE</b>	Vara Única
<b>SÃO VICENTE FÉRRER</b>	Vara Única
<b>SERRITA</b>	Vara Única
<b>SIRINHAÉM</b>	Vara Única
<b>TABIRA</b>	Vara Única
<b>TACAIMBÓ</b>	Vara Única
<b>TACARATU</b>	Vara Única
<b>TAMANDARÉ</b>	Vara Única
<b>TAQUARITINGA DO NORTE</b>	Vara Única
<b>TERRA NOVA</b>	Vara Única
<b>TORITAMA</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>TRACUNHAÉM</b>	Vara Única
<b>TRINDADE</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>TRIUNFO</b>	Vara Única
<b>TUPANATINGA</b>	Vara Única
<b>TUPARETAMA</b>	Vara Única
<b>VENTUROSA</b>	Vara Única
<b>VERDEJANTE</b>	Vara Única
<b>VERTENTES</b>	Vara Única
<b>VICÊNCIA</b>	1ª Vara
	2ª Vara
<b>2ª ENTRÂNCIA</b>	
<b>COMARCA</b>	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
<b>ABREU E LIMA</b>	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Vara Criminal
	1ª Vara
	2ª Vara
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	1ª Vara
	2ª Vara
	1ª Vara
	2ª Vara
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	1ª Vara
	2ª Vara
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	1ª Vara
	2ª Vara
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem
<b>CAMARAGIBE</b>	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível



5ª Vara Cível			21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		
6ª Vara Cível			22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		
7ª Vara Cível			23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		
8ª Vara Cível			24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo		
9ª Vara Cível			Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Idoso		
10ª Vara Cível			Juizado Especial Criminal do Idoso		
11ª Vara Cível			1º Juizado Especial Criminal		
12ª Vara Cível			2º Juizado Especial Criminal		
13ª Vara Cível			3º Juizado Especial Criminal		
14ª Vara Cível			4º Juizado Especial Criminal		
15ª Vara Cível			Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor		
16ª Vara Cível			1º Juizado Especial da Fazenda Pública		
17ª Vara Cível			2º Juizado Especial da Fazenda Pública		
18ª Vara Cível			3º Juizado Especial da Fazenda Pública		
19ª Vara Cível			4º Juizado Especial da Fazenda Pública		
20ª Vara Cível			Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória		
21ª Vara Cível			Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem		
22ª Vara Cível			Central de Combate ao Crime Organizado		
23ª Vara Cível					
24ª Vara Cível					
25ª Vara Cível					
26ª Vara Cível					
27ª Vara Cível					
28ª Vara Cível					
29ª Vara Cível					
30ª Vara Cível					
31ª Vara Cível	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
32ª Vara Cível	Recife	140		70	00
33ª Vara Cível	Abreu e Lima	06	1ª	23	00
34ª Vara Cível	Camaragibe	08			
1ª Vara da Fazenda Pública	Jaboatão dos Guararapes	25			
2ª Vara da Fazenda Pública	Moreno	03			
3ª Vara da Fazenda Pública	Olinda	21			
4ª Vara da Fazenda Pública	Paulista	17			
5ª Vara da Fazenda Pública	São Lourenço da Mata	05			
6ª Vara da Fazenda Pública					
7ª Vara da Fazenda Pública	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
8ª Vara da Fazenda Pública	Cabo de Santo Agostinho	16	2ª	05	00
1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais	Ipojuca	06			
2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais					
1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
2ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais	Igarassu	10	3ª	01	01
1ª Vara de Família e Registro Civil	Itamaracá	02			
2ª Vara de Família e Registro Civil	Itapissuma	01			
3ª Vara de Família e Registro Civil					
4ª Vara de Família e Registro Civil	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
5ª Vara de Família e Registro Civil	Vitória de Santo Antão	11	4ª	01	02
6ª Vara de Família e Registro Civil	Chã Grande	01			
7ª Vara de Família e Registro Civil	Glória do Goitá	01			
8ª Vara de Família e Registro Civil	Pombos	01			
9ª Vara de Família e Registro Civil					
10ª Vara de Família e Registro Civil	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
11ª Vara de Família e Registro Civil	Nazaré da Mata	02	5ª	02	04
12ª Vara de Família e Registro Civil	Aliança	02			
13ª Vara de Família e Registro Civil	Buenos Aires	01			
14ª Vara de Família e Registro Civil	Carpina	05			
15ª Vara de Família e Registro Civil	Condado	01			
16ª Vara de Família e Registro Civil	Ferreiros	01			
1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos	Goiana	04			
2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos	Itambé	01			
3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos	Itaquitinga	01			
4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos	Lagoa de Itaenga	01			
5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos	Macaparana	01			
6ª Vara de Sucessões e Registros Públicos	Paudalho	02			
7ª Vara de Sucessões e Registros Públicos	Timbaúba	03			
1ª Vara da Infância e Juventude	Tracunhaém	01			
2ª Vara da Infância e Juventude	Vicência	02			
3ª Vara da Infância e Juventude					
4ª Vara da Infância e Juventude	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Vara Regional da Infância e Juventude	Palmares	06	6ª	02	04
1ª Vara de Acidentes do Trabalho	Água Preta	02			
2ª Vara de Acidentes do Trabalho	Amaraji	01			
Vara da Justiça Militar	Barreiros	02			
1ª Vara Criminal	Belém de Maria	01			
2ª Vara Criminal	Catende	02			
3ª Vara Criminal	Cortês	01			
4ª Vara Criminal	Escada	02			
5ª Vara Criminal	Gameleira	01			
6ª Vara Criminal	Joaquim Nabuco	01			
7ª Vara Criminal	Maraial	01			
8ª Vara Criminal	Primavera	01			
9ª Vara Criminal	Quipapá	01			
10ª Vara Criminal	Ribeirão	02			
11ª Vara Criminal	Rio Formoso	02			
12ª Vara Criminal	São José da Coroa Grande	01			
13ª Vara Criminal	Sirinhaém	01			
14ª Vara Criminal	Tamandaré	01			
1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente					
2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
1ª Vara do Tribunal do Júri	Caruaru	18	7ª	06	05
2ª Vara do Tribunal do Júri	Alagoinha	01			
3ª Vara do Tribunal do Júri	Belo Jardim	04			
4ª Vara do Tribunal do Júri	Bezerros	04			
1ª Vara de Execuções Penais	Brejo da Madre de Deus	02			
2ª Vara de Execuções Penais	Cachoeirinha	01			
Vara de Execução de Penas Alternativas	Capoeiras	01			
Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem Tributária	Gravatá	05			
1ª Vara de Entorpecentes	Jataúba	01			
2ª Vara de Entorpecentes	Pesqueira	04			
1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Poção	01			
2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Riacho das Almas	01			
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Sanharó	01			
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	São Bento do Una	02			
3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	São Caetano	02			
4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Tacaimbó	01			
5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo					
6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Bonito	03	8ª	00	03
8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Agrestina	01			
9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Altinho	01			
10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Camocim de São Félix	01			
11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Cupira	01			
12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Ibirajuba	01			
13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Lagoa dos Gatos	01			
14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Panelas	01			
15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Sairé	01			
16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	São Joaquim do Monte	01			
17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo					
18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
19º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Limoeiro	05	9ª	00	03
20º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Bom Jardim	02			

Cumaru	01
Feira Nova	01
João Alfredo	01
Orobó	01
Passira	01
São Vicente Ferrer	01

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Garanhuns	11	10ª	02	05
Angelim	01			
Bom Conselho	02			
Brejão	01			
Caetés	01			
Calçado	01			
Canhotinho	01			
Correntes	01			
Iati	01			
Jupi	01			
Jurema	01			
Lagoa do Ouro	01			
Lajedo	02			
Palmeirina	01			
Saloá	01			
São João	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Surubim	05	11ª	00	04
Santa Cruz do Capibaribe	06			
Santa Maria do Cambucá	01			
Taquaritinga do Norte	01			
Toritama	02			
Vertentes	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Buíque	02	12ª	00	03
Águas Belas	01			
Itaíba	01			
Pedra	01			
Tupanatinga	01			
Venturosa	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Afogados da Ingazeira	04	13ª	00	05
Carnaíba	01			
Flores	01			
Itapetim	01			
São José do Egito	02			
Serra Talhada	05			
Tabira	01			
Triunfo	01			
Tuparetama	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Arcoverde	06	14ª	00	03
Betânia	01			
Custódia	02			
Ibimirim	01			
Inajá	01			
Sertânia	02			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Salgueiro	06	15ª	00	03
Mirandiba	01			
Parnamirim	01			
São José do Belmonte	01			
Serrita	01			
Terra Nova	01			
Verdejante	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Floresta	02	16ª	00	02
Belém de São Francisco	01			
Petrolândia	02			
Tacaratu	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Araripina	06	17ª	00	03
Bodocó	01			
Exu	01			
Ipubi	01			
Moreilândia	01			
Ouriçuri	04			
Trindade	02			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto
Petrolina	15	18ª	02	05
Afrânio	01			
Cabrobó	02			
Lagoa Grande	01			
Orocó	01			
Santa Maria da Boa Vista	01			

Cargos	Quantitativo
Desembargador	39
Juiz de Direito de 3ª Entrância	140
Juiz de Direito de 2ª Entrância	276
Juiz de Direito de 1ª Entrância	125
Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância	70
Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância	44
Juiz Substituto	55
TOTAL	749

## ANEXO IV

## CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, COM AS ALTERAÇÕES REALIZADAS POR ESTA LEI COMPLEMENTAR

Cargos	Quantitativo
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Judiciária e Administrativa	455
Técnico Judiciário, símbolo TPJ – Função Judiciária e Administrativa	1.266
Oficial de Justiça, símbolo OPJ – Função Judiciária e Administrativa	390
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Assistente Social)	156
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Psicólogo)	156
Analista Judiciário, símbolo APJ – Função Apoio Especializado (Pedagogo)	34

## ANEXO V

Denominação da Função:	Quantitativo:	Atribuições:	Requisito de Provedimento da Função:	Função Gratificada (SIGLA)
Chefe da Divisão de Liquidação de Pena	04	Monitoramento dos lapsos temporais para a concessão dos benefícios de execução; cálculo de pena para fins de elaboração de atestado de pena; assessorar os juizes no acompanhamento da execução das penas e da concessão dos benefícios ao apenado; exercer outras atribuições determinadas pelos juizes das execuções penais.	Servidor efetivo, portador do título de Bacharel em Direito.	FGJ-1
Chefe Adjunto da Divisão de Liquidação de Pena	04	Auxiliar o Chefe da Divisão de Liquidação de Pena no Monitoramento dos lapsos temporais para a concessão dos benefícios de execução; nos cálculos de pena para fins de elaboração de atestado de pena; bem como no assessoramento dos juizes no acompanhamento da execução das penas e da concessão dos benefícios ao apenado; substituir, nas suas ausências e afastamentos o Chefe da Divisão de Liquidação de Pena; exercer outras atribuições determinadas pelos juizes das execuções penais.	Servidor efetivo, portador do título de Bacharel em Direito.	FGJ-2

Recife, em 23 de fevereiro de 2011.

Desembargador EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES  
Presidente em exercício

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

REPUBLICADO

## Projeto

## Projeto de Lei Ordinária Nº 86/2011

Ementa: declara de utilidade pública o Programa de Integração e Qualidade na Educação (PIQUE).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Programa de Integração e Qualidade na Educação (PIQUE), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.385.990/0001-35, com sede na rua Frei Matias Teves, 285, 16º andar, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50070-450.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

O projeto que ora encaminha a este Poder tem por finalidade declarar de utilidade pública o Programa de Integração e Qualidade na Educação (PIQUE), que tem desempenhado um importante papel no fortalecimento e na democratização da educação de qualidade no Estado de Pernambuco.

O programa foi criado em 15 de setembro de 2006, com a proposta de implantar um modelo que contribuisse para a melhoria da qualidade de vida da nossa população, tendo como base a educação, visto que está diretamente ligada ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Capitaneada pelo empresário Marcelo Andrade, que possui uma grande experiência na área como consultor de 178 estabelecimentos de ensino, o PIQUE tem o propósito de atender alunos da 1ª série do ensino fundamental até a última série do ensino médio, acompanhando o seu desempenho e avaliando o nível de aproveitamento escolar junto ao corpo docente das escolas envolvidas.

As iniciativas da entidade visam garantir a inserção de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social nas unidades dos colégios particulares, proporcionando o apoio necessário ao seu desenvolvimento. Para que isso seja concretizado, são concedidos anuidade escolar, material didático, uniformes, transporte, alimentação, entre outros.

Sua presença em nosso Estado é de grande valor para o desenvolvimento social dos nossos jovens, em extensa folha de serviços que presta, sobretudo, aos mais carentes, visando levar-lhes uma vida digna, plena e a expectativa de um novo amanhã.

Por tudo que tem feito desde a sua criação, pelas importantes iniciativas, pela dedicação dos que fazem parte deste importante programa, pelo atestado de bons serviços que promove a nossa sociedade, é mais do que justo e oportuno o reconhecimento da Utilidade Pública do PIQUE, o que certamente tornar-se-á a vontade unânime dos parlamentares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 2 de março de 2011.

Tony Gel  
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

## Parecer Nº 41/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 40/2011  
Origem: Poder Executivo  
Autoria: Governador do EstadoEmenta: Modifica a Lei nº 11.894, de 11 de dezembro de 2000, que alterou a composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco – CAE/PE, e dá outras providências. **Pela Aprovação.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 40/2011**, originado do Poder Executivo.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco – CAE/PE, fixada na Lei nº 11.894, de 11 de dezembro de 2000, ampliando o número de assentos no referido conselho, resguardando a proporcionalidade na representação de cada segmento social, nos termos do §1º do art. 18 do citado diploma normativo federal.

**2. Parecer do Relator**

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, como também no artigo 192 do Regimento Interno desta Casa, quando da iniciativa de propostas desta natureza:

**Constituição Estadual:**

*“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”*

**Regimento Interno:**

*“Art. 192. Os Projetos de Lei ordinária são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembléia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”*

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária, motivo pelo qual opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 40/11, de origem do Poder Executivo.

**Tony Gel**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 40/11, de origem do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de março de 2011.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Tony Gel.**

**Favoráveis os (3) deputados: Henrique Queiroz, Rodrigo Novaes, Sérgio Leite.**

**Parecer N° 42/2011**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 41/2011**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 41/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 009/2011, datada de 09 de fevereiro de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

**2. Parecer do Relator**

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, à CHESF, 04 (quatro) áreas de terra, que perfazem o total de 16.088,31 hectares, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas no Município de Petrolândia, neste Estado.

A doação dos imóveis em tela tem o objetivo de propiciar a regularização fundiária de áreas de terra destinadas às famílias reassentadas em razão da construção da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica), no prazo de 02 (dois) anos, a contar da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Importa referir que, por meio de convênio celebrado em 21 de outubro de 1982 com a CHESF e o INCRA, os Estados de Pernambuco e da Bahia assumiram a obrigação de cederem à CHESF áreas de terra, de suas respectivas propriedades, para fins de inundação ou reassentamento decorrentes da formação do reservatório da mencionada Usina Hidrelétrica.

A doação de terras de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 41/2011**, originado do Poder Executivo.

**Clodoaldo Magalhães**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 41/2011**, de origem do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de março de 2011.**

**Presidente em exercício: Henrique Queiroz.**

**Relator : Clodoaldo Magalhães.**

**Favoráveis os (4) deputados: Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sérgio Leite, Tony Gel.**

**Parecer N° 43/2011**

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 48/2011**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 48/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 10, datada de 14 de fevereiro de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou observância do regime de urgência, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, valor de R\$ 1.540.144,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais), em favor da Secretaria de Defesa Social.

Segundo a mensagem governamental, *“tem por finalidade fazer incluir no Plano Plurianual 2008/2011 e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, o Programa ‘0071 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL NO ESTADO’, e suas respectivas ações, na SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado”.*

Ainda de acordo com a mensagem governamental, *“ Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

**2. Parecer do Relator**

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

**Lei Federal nº 4.320**

**“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”**

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2011**, originado do Poder Executivo.

**Henrique Queiroz**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2011**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de março de 2011.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Henrique Queiroz.**

**Favoráveis os (5) deputados: Mary Gouveia, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes, Sérgio Leite, Tony Gel.**

**Parecer N° 44/2011**

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 61/2011**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Modifica o Anexo Único da Lei nº 13.960 de 15 de dezembro de 2009, e dá outras providências. **Pela Aprovação.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 61/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 011/2011, datada de 17 de fevereiro de 2011, assinada pelo

Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, que solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação utilizando-se do artigo 21 da Constituição Estadual.

Através da proposição em análise pretende-se alterar o Anexo Único da Lei nº 13.960 de 15 de dezembro de 2009 e dar outras providências.

A modificação citada refere-se à correção de coordenadas do polígono delimitador de área compreendida entre os municípios de Jaboatão dos Guararapes, do Recife e de São Lourenço da Mata cuja supressão vegetal foi autorizada pela Lei nº 13/2009 para execução de obras de duplicação e restauração da BR-408, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 33.725, de 03 de agosto de 2009.

**2. Parecer do Relator**

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A matéria analisada não aborda questões concernentes às legislações orçamentária, financeira, ou tributária. Por outro lado, é evidente a necessidade da correção da delimitação da área sujeita a supressão de vegetação conforme autoriza a Lei nº 13/2009.

Baseado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação**, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária Nº 61/2011, oriundo do Poder Executivo, respeitados os limites de competência regimental do nosso Colegiado.

**Sérgio Leite**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária Nº 61/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.**

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de março de 2011.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Sérgio Leite.**

**Favoráveis os (3) deputados: Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel.**

**Parecer N° 45/2011**

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Substitutivo Nº01 do Projeto de Lei Ordinária Nº 1434/2010**

**Origem: Poder Legislativo**

**Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Ementa:** *Obriga as empresas sediadas no Estado de Pernambuco a disponibilizar o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e o endereço da sede principal na sua página na internet. **Pela aprovação.***

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Substitutivo nº01**, de autoria da Comissão de Constituição, Legalidade e Justiça, ao **Projeto de Lei Desarquivado n.º1434/2010**, de autoria do Dep. Izaías Régis, para análise e parecer.

**2. Parecer do Relator**

O projeto de lei em análise visa Obriga as empresas sediadas no Estado de Pernambuco a disponibilizar o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e o endereço da sede principal na sua página na internet.

A proposição tem por escopo dar maior transparência aos consumidores em relação às empresas que possuem páginas na internet, visto que o cadastro das pessoas jurídicas e o endereço são dados informativos essenciais para que seja estabelecida a relação de consumo tão utilizada atualmente.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça foi elaborado no sentido de excluir inconstitucionalidades do projeto original.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receitas ou despesas públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Substitutivo nº01 do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1434/2010**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja **aprovado**.

**Henrique Queiroz**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Diante do exposto, opino no sentido de que o **Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Substitutivo nº01 do Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2010**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de março de 2011.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Henrique Queiroz.**

**Favoráveis os (4) deputados: Mary Gouveia, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite, Tony Gel.**

**Parecer N° 46/2011**

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1498/2010**

**Origem: Poder Legislativo**

**Autoria: Deputado Izaías Régis**

**Ementa:** *Altera a redação da Lei nº 12.541 de 25 de março de 2004. **Pela aprovação.***

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o **Projeto de Lei Desarquivado n.º1498/2010**, de autoria do Dep. Izaías Régis, para análise e parecer.

**2. Parecer do Relator**

O projeto de lei em análise visa alterar a Lei nº 12.541 de 25 de março de 2004 que Dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas elétricas e dá outras providências.

A proposição tem por escopo estabelecer normas técnicas a serem observadas na utilização dos referidos dispositivos.

A Emenda Supressiva nº01 apresentada pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça foi elaborada com o objetivo de suprimir o art.3º do projeto original que apresentava-se inconstitucional.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receitas ou despesas públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Diante dos motivos explicitados, opino no sentido de que o **Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1498/2010**, de autoria do Deputado Izaías Régis seja **aprovado**, juntamente com a **Emenda Supressiva nº01** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Rodrigo Novaes**  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Diante do exposto, opino no sentido de que o **Parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1498/2010**, de autoria do Deputado Izaías Régis, juntamente com a **Emenda Supressiva nº01** de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de março de 2011.**

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**

**Relator : Rodrigo Novaes.**

**Favoráveis os (4) deputados: Henrique Queiroz, Mavíael Cavalcanti, Sérgio Leite, Tony Gel.**

**Parecer N° 47/2011**

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 035/2011**

**Autor: Deputado Antônimo Moraes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE INSTI-TUI NO ÂMBITO DO CALENDÁRIO CULTURAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O ANO DE 2012, CONSAGRADO AO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE LUÍZ GONZAGA, O REI DO BAIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 035/2011, de autoria do Deputado Antônimo Moraes, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no seio da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** A proposição em análise institui no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, o ano de 2012, consagrado ao centenário de nascimento de **LUÍZ GONZAGA** - o Rei do Baião, pernambucano que se apresentou e eternizou o ritmo do forró em Pernambuco, no Brasil e no mundo;

**2.2-** O autor pretende com a proposta em epígrafe agregar uma parceria entre Governo do Estado, Assembléia Legislativa de Pernambuco –ALEPE, Secretaria de Turismo de Pernambuco, Secretaria de Cultura de Pernambuco, Conselho Estadual de Turismo de Pernambuco, Fundação do Patrimônio Histórico e Artista de Pernambuco – **FUNDARPE**, para juntos comemorar em grande estilo o centenário de Luiz Gonzaga – Rei do Baião, em 13 de dezembro 2012;

**2.3-** É importante, ressaltar a grandeza desta homenagem ao Senhor Luiz Gonzaga, cidadão humilde, que nasceu nas caatingas

do município de Exu, saiu pelo mundo à fora, quando incorporou o forró pernambucano, carregando a bandeira de Pernambuco, através de suas músicas, as quais simbolizam até hoje as tradições culturais do nosso povo;

**2.4-** A Emenda Modificativa apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão, tem por finalidade esclarecer melhor a redação do Projeto de Lei original.

*2.5- Em tempo, as alterações proposta determina ainda, que o artigo 1º do referido Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 1º Fica determinado o ano de 2012, no âmbito do Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, de consagração ao centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião.*

*§ 1º Para comemorar o ano de consagração do centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, o Governo do Estado, através das Secretarias, conjuntamente com instituições e/ou entidades ligadas à cultura, poderá organizar eventos especiais.*

*§ 2º Os eventos especiais citados no parágrafo anterior deverão ter como objetivo:*

*I – homenagear a produção musical do compositor;*

*II- reavivar, valorizar, incentivar fomentar e divulgar a memória do Rei do Baião"*

**2.6-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações proposta pela Primeira Comissão, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão propiciar introduzir no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, 13 de dezembro de 2012, o dia consagrado ao nascimento de Luiz Gonzaga – o Rei do Baião, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Aluísio Lessa**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 035/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 2 de março de 2011.**

**Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Aluísio Lessa.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Izaías Régis, Rodrigo Novaes.**

## Parecer Nº 48/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 040/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE MODIFICA A LEI Nº 11.894, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE ALTEROU A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CAE/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 040/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 008, de 09 de fevereiro de 2011, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão já recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria..

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo a fim de que o Poder Executivo possa modificar a Lei nº 11.894, de 11 de dezembro de 2000, cuja finalidade é alterar a composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco – CAE/PE, fixada através da Lei supra;

**2.2-** Conforme mensagem governamental a modificação em apreço tem por base a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e visa ampliar o número de assentatos no referido conselho, de forma a resguardar a proporcionalidade na representação de cada segmento social, nos termos do § 1º do art. 18 do citado diploma normativo federal;

**2.3-** Ademais, a alteração proposta na Lei 11.894, de dezembro de 2000, determina modificação na redação do seu artigo 1º, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. ...."

I - 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo;

II- 04 (quatro) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de Classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que 02 (dois) dele deverão ser representados pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 ( dezoito) anos ou emancipados;

III- 04 (quatro) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

IV- 04 (quatro) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplemento do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares indicados no inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

....."

**2.4-** Por fim, as modificações ora proposta não implicarão aumento de despesas, porquanto o exercício do mandato de conselheiro do CAE/PE é considerado serviço público relevante, não remunerado. Ainda, determina que o Poder Executivo deverá promover as alterações no Regimento Interno do CAE/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei;

**2.5-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com a instituição de normas legais que irão propiciar alteração na Composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Pernambuco – CAE/PE, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Mavíael Cavalcanti**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 040/2011, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 2 de março de 2011.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**  
**Relator : Mavíael Cavalcanti.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.**

## Parecer Nº 49/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 41/2011**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 41/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 009 de 09 de fevereiro de 2011, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição já recebeu parecer favorável da Primeira Comissão quando de sua apreciação a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a doação de imóveis, com encargo, pertencente ao Estado de Pernambuco, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição Estadual, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF;

**2.2-** A proposta ora em análise tem por finalidade doar, com encargo, à CHESF, 04 (quatro) áreas de terra, que perfazem o total de 16.088,316 ha com suas benfeitorias por ventura existentes, situada no Município de Petrolândia , neste Estado, individualizadas conforme no memorial descritivo desta Lei, as quais integram a área total de 26.235,4358 ha, conforme memorial descritivo constante do Anexo Único desta Lei, constante da Escritura Pública, registrada no Cartório de Imóveis de Petrolândia.

**2.3 -** A doação dos imóveis em epígrafe tem por objetivo propiciar a regularização fundiária de áreas de terra destinada às famílias reassentadas em razão da construção da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica), no prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura da Escritura Pública de Doação;

**2.4 -** É importante ressaltar, que a referida doação foi efetivada por meio de convênio celebrado em 1972, com a CHESF e o INCRA, quando os Estados de Pernambuco e da Bahia assumiram a obrigação de cederem a área de terra, de suas respectivas propriedades, para fins de inundação ou reassentamento decorrentes da formação do reservatório da mencionada Usina Hidrelétrica;

**2.5** Por fim, a presente iniciativa determina que os imóveis objeto de doação, destinar-se-ão, exclusivamente, ao fim previsto nesta Lei, sob pena de resolução da doação, revertendo os mesmos para a propriedade do Estado de Pernambuco;

**2.6-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que permitam a doação de imóveis, com a pretensão de efetivar a regularização fundiária de áreas de terra destinadas às famílias reassentadas em razão da construção da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga, neste Estado.

**Aluísio Lessa**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 41/2011, de autoria do Poder Executivo,

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 2 de março de 2011.**

**Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Aluísio Lessa.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Izaías Régis, Rodrigo Novaes.**

## Parecer Nº 50/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2011**  
**Autor: Deputado Mavíael Cavalcanti**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE IMSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E TRATAMENTO DA OBESIDADE INFANTIL. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura objetiva Instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia da Conscientização da Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade Infantil, a ser comemorado anualmente no dia 11 de outubro;

**2.2-** De acordo com a justificativa do autor a presente medida visa incluir no calendário Oficial de Eventos do Estado, palestras, reuniões educativas e campanhas dentre outros meios de comunicação, com o propósito de contribuir para uma alimentação mais saudável, propiciando o Bem Estar das crianças e adolescentes, neste Estado;

**2.3 -** É importante ressaltar, que obesidade infantil aumentou em proporção assustadora nos últimos cinco anos no Brasil e consequentemente em Pernambuco. É sabido que a maior causa da obesidade em nosso Estado, é decorrente da falta de cuidados e esclarecimentos alimentar para os pais e jovens;

**2.4-** Ressalta-se que o objeto pretendido com o referido Projeto de Lei é chamar atenção das autoridades, tais como; a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o Governo do Estado, no sentido de conscientizar os pais, e as crianças em idade escolar, para os riscos da obesidade infantil;

**2.5-** Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a criação de normas legais para instituir no Calendário de eventos do Estado, o Dia da Conscientização da Prevenção, Orientação e Tratamento da Obesidade Infantil, cuja finalidade é minimizar os riscos causados pela obesidade da infância à adolescência, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Izaías Régis**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 2 de março de 2011.**

**Presidente: Aluísio Lessa.**  
**Relator : Izaías Régis.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Rodrigo Novaes.**

## Parecer Nº 51/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 048/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI PROGRAMA E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de

Lei Ordinária Nº 048/2011 oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 010 de 14 de fevereiro de 2011, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, no valor de **R\$ 1.540.144,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais)**;

**2.2-** Conforme contido na mensagem governamental a solicitação em epígrafe objetiva incluir no Plano Plurianual 2008/2011, e no Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, o Programa "0071 – **GESTÃO DA DEFESA CIVIL NO ESTADO**", e suas respectivas ações, na **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.264, de 17 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado;

**2.3-** No mais, os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do Projeto de Lei e especificadas no Anexo II, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**2.4-** De resto, a medida esclarece ainda, que a referida abertura de crédito de que trata o artigo 2º, da presente Lei, será aberto, mediante decreto governamental;

**2.5-** Isto Posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para execução de ações que irão recuperar perdas da população carente, decorrentes de fatores anormais ou adversos ocorridos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Aluísio Lessa**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 048/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 2 de março de 2011.**

**Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.**  
**Relator : Aluísio Lessa.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Izaías Régis, Rodrigo Novaes.**

## Parecer Nº 52/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 061/2011**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE MODIFICA O ANEXO ÚNICO. DA LEI Nº 13.960, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 061/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 011, de 17 de fevereiro de 2011, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de introduzir modificação no Anexo Único da Lei nº 13.960, de 15 de dezembro de 2009;

**2.2-** Conforme mensagem governamental a proposição em epígrafe visa corrigir equívoco constante do Anexo Único da Lei nº 13.960, de 15 de dezembro de 2009, quanto às coordenadas geográficas das áreas cuja supressão da cobertura vegetal foi autorizada;

**2.3-** Cumpre destacar, que o erro decorreu de problemas do aparelho verificador que apresentou distorções, ocasionando uma diferença entre a área autorizada de supressão de cobertura vegetal que foi concedida e a área necessária à implantação das obras de duplicação e restauração da BR-408;

**2.4-**Posto Isto, esta relatoria entende que o presente projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais para corrigir equívoco ocorrido no Anexo Único da referida Lei.

**Aluísio Lessa**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 061/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 2 de março de 2011.**

**Presidente em exercício:**
**Mavíael Cavalcanti.**
**Relator :**
**Aluísio Lessa.**
**Favoráveis os (3) deputados:**
**Aluísio Lessa, Izaías Régis, Rodrigo Novaes.**

## Emenda

## Emenda N° 1/2011

**Ementa:** Altera o Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011.

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 74/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica determinada a afixação de cartaz, pelos postos de combustível, em local visível ao público, informando a obrigatoriedade de disponibilização de aferidor de combustível para verificação do cliente.”

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição acessória pretende ajustar a redação do Art. 1º do referido projeto, visando um melhor entendimento da norma aplicada.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 2 de março de 2011.</b>
<b>Odacy Amorim Deputado</b>

Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

## Indicações

## Indicação N° 349/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Anderson Gomes - Secretário de Educação do Estado, no sentido de providenciar a reforma, recuperação e ampliação da **ESCOLA DESEMBARGADOR ANTONIO DA SILVA GUIMARAES**, sito Av Ernestina Batista – Pontezinha - **Cabo** de Santo Agostinho, PE– no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento:

ao Exmo. Sr. Anderson Gomes - Secretário de Educação do Estado ; - ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Luis Cabral de Oliveira Filho, Praça Ministro André Cavalcante, s/n - Centro , Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54505-904 - aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Ver. Gesse Valério, Ver. Amaro Honorato, Ver. Edna Gomes, Ver. Marcos Eanes, Ver. José Rafael, Ver. Clayton Marques, Ver. José Rafael, Ver. José de Arimatéia, Ver. Ricardo Carneiro, Ver. Joelsson Dionísio, Ver. Aziel Almeida, Ver. Maria de Zequinha e Ver. José Feliciano:

End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

<b>Justificativa</b>
<p>A reforma, recuperação e ampliação da <b>ESCOLA DESEMBARGADOR ANTONIO DA SILVA GUIMARAES</b>, localizada em Pontezinha, no município do Cabo de Santo Agostinho vem sendo aguardada pela comunidade beneficiada pela referida unidade escolar, com expressivo número de alunos. Tradicional educandário cabense, responsável pela formação de significativa parcela da população jovem daquela cidade, a Escola vem a merecer uma melhoria em suas instalações físicas, necessitando de reforma, recuperação e ampliação devida ao aumento de alunos, de modo a continuar a oferecer um ensino de qualidade, graças ao seu abnegado corpo docente e funcional. Nesse sentido, o trabalho de preservação e conservação de suas instalações é importante e oportuno.</p> <p>Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao enseo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 24 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Betinho Gomes Deputado</b>

## Indicação N° 350/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Doutor Eduardo Henrique Acioli Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, e a Exma. Sra. Secretária de Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de providenciarem a construção de uma quadra poli-esportiva coberta na **ESCOLA DESEMBARGADOR ANTONIO DA SILVA GUIMARAES**, sito Av Ernestina Batista – Pontezinha - **Cabo** de Santo Agostinho, PE– no Município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta indicação, dê-se conhecimento ao - - ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Doutor Eduardo Henrique Acioli Campos;

- ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes; - a Exma. Sra. Secretária de Esportes, Dra. Ana Cavalcanti; - ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Luis Cabral de Oliveira Filho, Praça Ministro André Cavalcante, s/n - Centro , Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54505-904 - aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Ver. Gesse Valério, Ver. Amaro Honorato, Ver. Edna Gomes, Ver. Marcos Eanes, Ver. José Rafael, Ver. Clayton Marques, Ver. José Rafael, Ver. José de Arimatéia, Ver. Ricardo Carneiro, Ver. Joelsson Dionísio, Ver. Aziel Almeida, Ver. Maria de Zequinha e Ver. José Feliciano:

End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Tenente Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

<b>Justificativa</b>
<p>A construção de uma quadra poli-esportiva coberta na <b>ESCOLA DESEMBARGADOR ANTONIO DA SILVA GUIMARAES</b>, sito Av Ernestina Batista – Pontezinha - <b>Cabo</b> de Santo Agostinho, PE, possibilitará um novo espaço de lazer para seus estudantes, aumentando o interesse dos alunos nos Esportes e o conforto para todos daquela unidade educacional.</p> <p>Nossa proposição visa atender um anseio antigo de toda da comunidade do cabense, em especial a comunidade jovem, havida pela pratica esportiva, no município do Cabo de Santo Agostinho.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 24 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Betinho Gomes Deputado</b>

## Indicação N° 351/2011

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao governador Eduardo Campos; ao ministro da Educação Fernando Haddad; ao Ministro da Ciência e Tecnologia Aloizio Mercadante; ao secretário de Educação Sr. Anderson Gomes; ao secretário de Ciência e Tecnologia Marcelino Granja, no sentido de unirem esforços para agilizar a obra de construção da escola técnica localizada no município de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr governador **Eduardo Campos** com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE/ CEP 50010-928; ao Exmo. Sr. Ministro da Educação **Fernando Haddad**, Esplanada dos Ministérios, bloco L, 8º andar, sala 805, Brasília-DF, CEP:70047-900; ao Exmo. Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia **Aloizio Mercadante**, Esplanada dos Ministérios, bloco E, Brasília-DF, CEP: 70067-900; aos Exmo. Srs. vereadores **Francisco Ricardo Filho, José Manoel** (Zezin Buxin), **Júnior Gomes e Afrânio Marques**, todos com endereço na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, situada na rua Manoel Rufino Melo, 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao presidente do CDL de Santa Cruz do Capibaribe, **Fábio Lopes**, com endereço na rua Júlia Aragão, 249 - Bairro Novo – Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao presidente da ASCONT, **Luciano Silva Bezerra**, com endereço na rua Marisa Neves, 154, 1º andar - São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao presidente da ASCAP, **Haroldo Ferreira da Silva**, com endereço na Av. 29 de Dezembro, 233, 1º andar – Centro- Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe (STR), **Enivaldo Alves de Lira**, com endereço na rua João Balbino, 192, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanoei Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, 58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe- PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joelsson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, 72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, 53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe, PE CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, nº. 50 Edt. Batista, sala 306, Centro- Santa Cruz do Capibaribe, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Placas, Bela Vista- Santa Cruz do Capibaribe, CEP:55190-000; à Rádio São Domingos FM, na pessoa de **Valderi José de Almeida**, com endereço na rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE; ao Diretor de Redação do Jornal do Commercio, **Ivanildo Sampaio**, com endereço na Rua da Fundação, 257,Santo Amaro - Recife PE - Brasil - CEP:50040-100, à Diretora de Redação do Diário de Pernambuco, **Vera Ogando**, com endereço na Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro CEP 50040-110; e ao diretor executivo do Jornal Folha de Pernambuco, **Paulo Pugliesi**, com endereço na Av. Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife - Recife – PE, CEP: 50030-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente obra, citada na Indicação N° 3401/2009, de minha autoria, foi autorizada para ser executada neste mês. Ocorre que a mesma não foi sequer iniciada, de maneira que faço este apelo. A construção de uma Escola Técnica em Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste pernambucano, é preterida há muito tempo pelos municípios. O presente atraso no início das obras está preocupando a população local, assim como das cidades circunvizinhas. Ressalte-se que a ação conjunta dos governos estadual e federal, visando a construção da referida unidade de ensino, irá contribuir para a qualificação da mão-de-obra local, trazendo benefícios para a economia de Pernambuco.</p> <p>Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação por se tratar de um apelo justo e legítimo.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 24 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Edson Vieira Deputado</b>

## Indicação N° 352/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **João Bosco de Almeida**, DD, Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos , ao Ilmo. Dr. **Roberto Cavalcanti Tavares**, Presidente da COMPESA no sentido de enviar esforços visando a **Ampliação do Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Orobó**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Prefeitura Municipal de Orobó na pessoa do Sr. Prefeito **Manoel João dos Santos Filho**, com endereço na Rua Estácio Coimbra, 19, CEP: 55.745-000; ao Ilmo. Sr. Vice Prefeito José Reinaldo da Costa Gomes; aos Vereadores **David Anselmo de Aguiar, Maria da Conceição de Arruda, João Cipriano Bezerra e Cleber José da Silva, Alberto Magno Interaminense**

todos na Câmara Municipal de Vereadores de Orobó, com endereço na Rua João Pessoa, S/n, CEP:55745-000; ao Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Orobó**, na Rua Professor Mariano de Aguiar, 43, entro, Orobó, PE, CEP:55.745-000; a **Orobó FM** na Rua João Pessoa, 19, Centro, Orobó, PE, CEP: 55.745-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O município de Orobó, no Agreste Setentrional, conta com uma População de mais de 22.000 habitantes, e vem sofrendo com um ineficiente sistema de Esgotamento Sanitário. Obviamente, a inexistência de esgotamento em tantas residências tem acarretado diversas doenças naquele município, comprometendo a qualidade de vida de grande parcela da população.</p> <p>Dentre os problemas de degradação ambiental, a falta de saneamento básico é o que afeta a qualidade de vida das pessoas na maior parte dos municípios brasileiros. As formas mais comuns de contaminação decorrem da presença de poluentes ou de microorganismos despejados nos mananciais. Esse tipo de contaminação é mais frequente em localidades que não possuem tratamento de água, mas em alguns casos, podem ocorrer mesmo em água tratada, devido a falhas no processo de abastecimento ou pela presença de poluentes que não possam ser removidos pelo processo de tratamento normal.</p> <p>Portanto é de suma importância para o município um sistema de esgotamento sanitário eficiente para atender os anseios da população.</p> <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 23 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Aluísio Lessa Deputado</b>

## Indicação N° 353/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. **Danilo cabral**, DD, Secretário Estadual das Cidades; No sentido de **Retomar a Última Etapa da Pavimentação do Loteamento Ferreiros Novo**,no município de Ferreiros, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Prefeita do Município de Ferreiros Sra. **Maria Celma Veloso dos Santos**, na Rua Julio Veloso, 50, Centro, Ferreiros, PE, CEP: 55.880-000 e aos Vereadores **Antônio José de Andrade, Claudionor Manoel de Oliveira, Gileno Campos Gouveia, José Davi Veloso Silva e Romildo Delmiro Alves**, todos na Praça Dezesseis de Março,74.176, Centro, Ferreiros, PE, CEP: 55.880-000; ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ferreiros**, na Rua Nova, 84, Centro, Ferreiros, PE, CEP: 55.880-000; ao Diretor da Rádio **Comunitária Liberdade FM**, na Rua da Lapa, S/n, Centro, Ferreiros, PE, CEP: 55.880-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A população do Loteamento Ferreiros novo, espera ansiosa a conclusão da Obra de Pavimentação na comunidade, restando a conclusão da última etapa.</p> <p>A providência, se adotada, irá trazer benefícios para as pessoas ali residentes, uma vez que atualmente aquela importante obra precisa de ser concluída.</p> <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 23 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Aluísio Lessa Deputado</b>

## Indicação N° 354/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. **Marcelino Granja**, Secretário Estadual de Ciência e Tecnologia e V. M. Prof. **Carlos Fernando de Araújo Calado** Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE para que sejam realizados estudos visando a **implantação de um Campus Avançado da Universidade de Pernambuco – UPE, no município de Limoeiro**, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Vereador **João Luís Ferreira Filho** na Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro, na Rua da matriz 134, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Ao Sr. **José Nilo de Queiroz Arruda**, Presidente da ACIL-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIMOEIRO , na Avenida Severino Pinheiro 363, Centro, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Wellington da Silva** Vasconcelos, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Limoeiro, na Rua Atelano, 286, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Pe. **José Nivaldo da Silva**, Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, na Rua da Matriz, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Profª. **Rosejara Ramos de Oliveira**, Diretora do Colégio Pentágono, na Rua Vigário Joaquim Pinto 512, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **José Roberto Eliodoro Simões**, Presidente da AMICRO-Associação de Microempresa de Pequeno Porte, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; aos Senhores **José Roberto Eliodoro e Eivaldo Carvalho**, no Jornal Viver Notícias, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Sr.ª **Júlia Alves Rodrigues**, Presidenta da AMATUR-sociedade de Apoio ao meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Rua da Matriz 179, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Genival Evaristo de Paula**, Diretor da Escola Estadual Seráfico Ricardo, na Rua Santa Cruz, 143, Pirauíria, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Egrinaldo Bezerra de Melo**, Diretor da Escola Nossa Senhora de Fátima, na Rua José Epiânio de Araújo P. Filho 197, João Ernesto, Limoeiro,

PE, CEP: 55.700-000; ao Radialista **Jairo Vasconcelos Ramos**, na **Cultural FM**, no Sítio Ribeiro do Mel, S/n, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Sra. **Maria José Barbosa da Silva**, Vice-Presidenta da Associação de Moradores do Loteamento Santo Antônio, na Rua Almotacel Luís domingos Carneiro, 85, Lot. Santo Antônio, a sra. **Ursula Maria Barbosa Nunes**, na rua T 16, Cohab Velha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Luis Fernando da Silva Oliveira**, Grupo Sociedade Ativa, na Rua Ginaldo Henrique Sena, 148, Otácio de Lemos, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Sra. Maria Solange de Lira, na Rua 3, N°46, Loteamento Sinhazinha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Otávio Nunes da Rocha**, na Associação comunitária da COHAB e Adjacências, na Rua Onildo Alexandre da Silva, 150, Parque Capibaribe, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000;ao Sr. **Severino Inácio de Luna**, Presidente da SUMTAL – Sindicato União dos Moto-Taxistas de Limoeiro, na Rua Capitão Vilharim, 362, Ponto Certo, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Sérgio de lima**, Presidente da Associação de Moradores e Agricultores de Guabirabinha, no Sítio Guabirabinha, S/n, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; a Sra. **Ana Cláudia Alves da Silva**, Presidente do bloco Unidas Venceremos, na Rua Dr. José Cordeiro, 446, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Ao Sr. **João Guilherme da Silva**, Presidente do Bloco Mais Um, na Rua da gameleira, 115, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Ailton de Lima**, Presidente da Escola de Samba Mocidade Independente, na Rua 06, N°93, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. José Dácio da Silva Amorim, na rua 20, N° 45, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Limoeiro é um polo educacional no Agreste Setentrional, No passado a Escola Ginásio de Limoeiro do Padre Nicolau e a escola Regina Coeli das Irmãs franciscanas, traziam para a cidade estudantes de todo Estado, inclusive da Capital. Atualmente a Escola Particular 3º Milênio, vêm se destacando ano a ano, sendo escolhida como uma das 10 melhores escolas particulares do estado. A Escola Estadual Jandira de Andrade Lima (CERU), já foi escolhida a melhor do Estado, recebendo prêmios e reconhecimento nacional. Limoeiro Conta com duas Escolas Estaduais de Tempo Integral e uma Escola Técnica, uma Autarquia em Ensino Superior(FACAL) e diversas outras instituições de ensino que são referência no Agreste.</p> <p>Com isso o Município continua a atrair centenas de estudantes dos municípios vizinhos e de outras regiões do estado. Acreditamos que a vocação econômica de Limoeiro está vinculada ao setor de serviços e mais especificamente a educação. Com a implantação de um campus avançado da UPE, Limoeiro se consolida como polo educacional do estado.</p> <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 1 de março de 2011.</b>
<b>Aluísio Lessa Deputado</b>

## Indicação N° 355/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. **Wilson Damásio**, Secretário estadual de Defesa Social; ao Exmo. Sr. **Coronel QOPM: Antônio Carlos TAVARES LIRA**, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de **Reativação do GATI - Grupo de Apoio Tático Itinerante, na 6ª CIPM no município de Limoeiro, neste Estado**.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Vereador **João Luis Ferreira Filho** na Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro, na Rua da matriz 134, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Ao Sr. **José Nilo de Queiroz Arruda**, Presidente da ACIL-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIMOEIRO , na Avenida Severino Pinheiro 363, Centro, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Wellington da Silva** Vasconcelos, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Limoeiro, na Rua Atelano, 286, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Pe. **José Nivaldo da Silva**, Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, na Rua da Matriz, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Profª. **Rosejara Ramos de Oliveira**, Diretora do Colégio Pentágono, na Rua Vigário Joaquim Pinto 512, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **José Roberto Eliodoro Simões**, Presidente da AMICRO-Associação de Microempresa de Pequeno Porte, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; aos Senhores **José Roberto Eliodoro e Eivaldo Carvalho**, no Jornal Viver Notícias, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Sr.ª **Júlia Alves Rodrigues**, Presidenta da AMATUR-sociedade de Apoio ao meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Rua da Matriz 179, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Genival Evaristo de Paula**, Diretor da Escola Estadual Seráfico Ricardo, na Rua Santa Cruz, 143, Pirauíria, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Egrinaldo Bezerra de Melo**, Diretor da Escola Nossa Senhora de Fátima, na Rua José Epiânio de Araújo P. Filho 197, João Ernesto, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **José Roberto Eliodoro Simões**, Presidente da AMICRO-Associação de Microempresa de Pequeno Porte, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; aos Senhores **José Roberto Eliodoro e Eivaldo Carvalho**, no Jornal Viver Notícias, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Sr.ª **Júlia Alves Rodrigues**, Presidenta da AMATUR-sociedade de Apoio ao meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Rua da Matriz 179, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Genival Evaristo de Paula**, Diretor da Escola Estadual Seráfico Ricardo, na Rua Santa Cruz, 143, Pirauíria, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Egrinaldo Bezerra de Melo**, Diretor da Escola Nossa Senhora de Fátima, na Rua José Epiânio de Araújo P. Filho 197, João Ernesto, Limoeiro,

**de Lima**, Presidente da Escola de Samba Mocidade Independente, na Rua 06, N°93, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. José Dácio da Silva Amorim, na rua 20, N° 45, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Durante o período em que o Grupo de Apoio Tático Itinerante – GATI esteve atuando na área que é coberta pelo 6º CIPM - COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR (CIPM) – LIMOEIRO, que corresponde aos municípios de Limoeiro, Passira, Feira Nova, Salgadinho e Cumarú, os índices de violência nesses municípios diminuiu satisfatoriamente. Com a prisão de dois marginais especializados em arrombamentos de caixas eletrônicos no dia 24 de janeiro deste ano, em Limoeiro, mostra que esses municípios estão no alvo desse tipo de marginais. Segundo o Comandante Cap. QOPM EXPEDITO Lopes Fernandes, a reativação do GATI depende somente da liberação de gratificação para os policiais.</p> <p>Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>

**Sala das Reuniões, em 1 de março de 2011.**

<b>Aluísio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 356/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmº Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico Geraldo Júlio, Exmo. Sr. Secretário das Cidades Danilo Cabral, Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, no sentido de viabilizar a construção de um novo MATADOURO MUNICIPAL na Cidade de Arcoverde, a ser instalado no Distrito Industrial.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

**Exmo. Sr.** Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

**Exmo. Sr.** Secretário de Desenvolvimento Econômico, Geraldo Júlio, Praça Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, CEP 50030-360.

**Exmo.** Sr.. Secretário das Cidades, Danilo Cabral, Rua Montevidéu, 145, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-250.

**Exmo.** Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Ranilson Ramos, Av. Caxanga, 200, Cordeiro, Recife-PE, CEP 50711-000.

**Exmo** Sr. Prefeito do Município de Arcoverde, Jose Cavalcanti Alves Junior, Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Bairro Centro, CEP 56510-020, Arcoverde-PE

**Ilmo.** Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde, Luciano Rodrigues Pacheco, Av. Antonio Japiassu, 600, Centro, CEP 56500-000, Arcoverde-PE.

**Ilmos** Srs. Vereadores, Everaldo de Lira Cavalcanti, Luiza Margarida Ferreira, José Weddell Kelly Amaral Lopes, Iranildo Ferreira de Andrade, Joel Mario de Freitas, Geraldo Vaz Cavalcanti, Célia Almeida Cardoso, Jairo Freire de Lima, Nilton Lambert Monteiro Cavalcanti, Av. Antonio Japiassu, 600, CEP 56500-000, Centro, Arcoverde-PE.

**Ilmo.** Sr. Presidente do CDL Arcoverde, Girlenildo Almeida, Rua Prudente de Moraes, 129, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-500.

**Ilmo.** Sr. Presidente da ACA Associação Comercial e Empresarial de Arcoverde, Sérgio Franklin Cordeiro, Av. Antonio Japiassu, 590, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

**Ilmo.** Sr. João Arruda Lacerda, Av. Antonio Japiassu, 655, Centro Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

**A Radio Independente FM**, Praça da Bandeira, nº 10, 1º andar, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

**A Radio Itapuama FM**, Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE, CEP 56506-530.

**A Radio Cardeal Arcoverde AM**, Av. Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde - PE, 56503-900

**Ao Jornal Portal do Sertão**, Rua Moacir Nogueira Góis, N° 33, São Miguel, Arcoverde, CEP: 56.509-230

**Ao Jornal de Arcoverde**, Rua Antônio Dias de Araujo, N° 96, São Miguel, Arcoverde-PE, CEP 56.509-320

**Ao Jornal Correio da Cidade**, Rua Severino Ferreira Pinto, N° 33, SUCUPIRA, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

**Ao Jornal Tribuna da Região**, Rua José de Siqueira Brito, N° 285, Sucupira, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

<b>Justificativa</b>

O município de Arcoverde com uma população em torno de 70.000 mil habitantes, é reconhecido na região e outros Estados, como centro medico de referencia e pólo comercial, recebendo diariamente centenas de pessoas para realizarem consultas e compras no comércio local.

Com a interiorização do desenvolvimento por parte do governo estadual, fica evidente a necessidade da construção de um novo Matadouro Municipal em terreno localizado no distrito industrial da referida cidade, por se encontrar o atual matadouro instalado na zona urbana e sem condições de ampliação e modernização.

O presente pleito já foi anteriormente solicitado pelo prefeito Zeca Cavalcanti, cuja ação visa melhorar as condições de higiene, qualidade nos serviços e adequação as normas sanitárias atendendo aos padrões de saúde publica.

O matadouro realiza em torno de 1200 abates mensais entre bovinos, caprinos e suínos, portanto fica evidente a necessidade de uma estrutura adequada ao porte da Cidade em questão.

Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Arcoverde e região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2011.**

<b>Julio Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 357/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo**

**Henrique Accioly Campos**, ao **Exmo. Sr. Geraldo Júlio**, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, ao Sr. **Márcio Stefanny Monteiro de Moraes**, Presidente da AD/Diper no sentido de que seja **Instalado um Distrito Industrial para implantação de novas indústrias no município de Limoeiro**, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Vereador **João Luís Ferreira Filho** na Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro, na Rua da matriz 134, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Ao Sr. **José Nilo de Queiroz Arruda**, Presidente da ACIL-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LIMOEIRO , na Avenida Severino Pinheiro 363, Centro, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Wellington da Silva** Vasconcelos, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Limoeiro, na Rua Atelano, 286, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Pe. **José Nivaldo da Silva**, Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação do Limoeiro, na Rua da Matriz, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Profª. **Rosejara Ramos de Oliveira**, Diretora do Colégio Pentágono, na Rua Vigário Joaquim Pinto 512, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **José Roberto Eliodoro Simões**, Presidente da AMICRO-Associação de Microempresa de Pequeno Porte, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; aos Senhores **José Roberto Eliodoro e Erivaldo Carvalho**, no Jornal Viver Notícias, na Rua Vigário Joaquim Pinto 772, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; a Sr.ª **Luís Alves Rodrigues**, Presidenta da AMATUR-sociedade de Apoio ao meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Rua da Matriz 179, Centro, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Genival Evaristo de Paula**, Diretor da Escola Estadual Seráfico Ricardo, na Rua Santa Cruz, 143, Pirauriúna, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Sr. **Egrinaldo Bezerra de Melo**, Diretor da Escola Nossa Senhora de Fátima, na Rua José Epifânio de Araújo P. Filho 197, João Ernesto, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; ao Radialista **Jairo Vasconcelos Ramos**, na **Cultural FM**, no Sítio Ribeiro do Mel, S/n, Limoeiro, PE, CEP: 55.700-000; Sra. **Maria José Barbosa da Silva**, Vice-Presidenta da Associação de Moradores do Loteamento Santo Antônio, na Rua Almotacel Luís domingos Carneiro, 85, Lot. Santo Antônio, a sra. **Ursula Maria Barbosa Nunes**, na rua T 16, Cohab Velha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **Luís Fernando da Silva Oliveira**, Grupo Sociedade Ativa, na Rua Ginaldo Henrique Sena, 148, Otácio de Lemos, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Sra. Maria Solange de Lira, na Rua 3, N°46, Loteamento Sinhazinha, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Otávio Nunes da Rocha**, na Associação comunitária da COHAB e Adjacências, na Rua Onildo Alexandre da Silva, 150, Parque Capibaribe, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000;ao Sr. **Severino Inácio de Luna**, Presidente da SUMTAL – Sindicato União dos Moto-Taxistas de Limoeiro, na Rua Capitão Vilharim, 362, Ponto Certo, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Sérgio de lima**, Presidente da Associação de Moradores e Agricultores de Guabirabinha, no Sítio Guabirabinha, S/n, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; a Sra. **Ana Cláudia Alves da Silva**, Presidente do bloco Unidas Venceremos, na Rua Dr. José Cordeiro, 446, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Ao Sr. **João Guilherme da Silva**, Presidente do Bloco Mais Um, na Rua da gameleira, 115, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Ailton de Lima**, Presidente da Escola de Samba Mocidade Independente, na Rua 06, N°93, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. José Dácio da Silva Amorim, na rua 20, N° 45, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000.

<b>Justificativa</b>

O município de Limoeiro com uma população de mais de 55.000 habitantes vem sendo contemplado com inúmeras ações do Governo do Estado, tais como, melhoria no abastecimento d’água, Escola técnica, centro de Referência educacionais e etc., com tudo isso se faz necessário a instalação de um Distrito Industrial para implantação de um investimento econômico que venha gerar emprego e renda para o município e regiões circo vizinhas a exemplo do que vem acontecendo em outras cidades do estado. Pois há uma grande massa da população que busca um emprego, sejam eles, jovens, pais e mães de família, que precisam trabalhar para assim melhorarem suas vidas e desenvolverem a economia do município.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 1 de março de 2011.**

<b>Aluísio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 358/2011

Indicamos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado apelo à Exma. Presidente da República, Sra. Dilma Roussef, ao Exmo. Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos e ao Exmo. Secretário de Saúde do Estado, Sr. Antônio Figueira, para que os mesmos adotem providencias imediatas, objetivando a implantação do serviço de assistência móvel de urgência – SAMU, no município de Afrânio, ou em segunda alternativa, uma extensão do mesmo serviço no citado município, vinculado ao SAMU da cidade de Petrolina. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Presidente da República Sr. Dilma Roussef, ao Exmo. Ministro da saúde, Sr. Alexandre Padilha, ao Exmo. Governador do estado, Sr. Eduardo Campos, ao Exmo. Secretário de saúde, Sr. Antônio dos Santos Figueira, ao Exmo. Prefeito municipal de Afrânio, Sr. Carlos Cavalcante, com endereço na Rua Cel. Clementino Coelho, 203 – Afrânio- PE, ao Exmo. Presidente da câmara municipal de Afrânio, Sr. José Coelho da Luz, e aos demais vereadores, João batista de Macedo, Evaldo Souza Feitosa, José de Brito Araújo, Edmilson Gomes de Lima, Genilson Barbosa, Leila Cristina Rodrigues Gomes, Paulo Assis Macedo Coelho, Marlene Souza Cavalcanti, todos com endereço na Rua Petrolina, nº 18 – Centro – Afrânio – PE.

O município de Afrânio no alto sertão de Pernambuco não dispõe de nenhum tipo de uma efetiva e pronta assistência móvel na área de saúde, quando por falta de viaturas do tipo SAMU, muitas vidas já foram perdidas. Essa situação não é mais aceitável nos dias atuais, e a população se mostra aflita, razão pela qual, na condição de parlamentar, representante daquela região, reivindico, em nome dessa gente desamparada, junto aos governos federal, estadual e municipal, a implantação do serviço de assistência móvel de

urgência – SAMU no município de Afrânio, ainda que seja como extensão do SAMU da cidade de Petrolina- PE.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2011.**

<b>Odacy Amorim</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 359/2011

Indicamos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado apelo à Exma. Presidente da República, Sra. Dilma Roussef, ao Exmo. Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos e ao Exmo. Secretário de Saúde do Estado, Sr. Antônio Figueira, para que os mesmos adotem providencias imediatas, objetivando a implantação do serviço de assistência móvel de urgência – SAMU, no município de Dormentes, ou em segunda alternativa, uma extensão do mesmo serviço no citado município, vinculado ao SAMU da cidade de Petrolina. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Presidente da República Sra. Dilma Roussef, ao Exmo. Ministro da saúde, Sr. Alexandre Padilha, ao Exmo. Governador do estado, Sr. Eduardo Campos, ao Exmo. Secretário de saúde, Sr. Antônio dos Santos Figueira, ao Exmo. Prefeito municipal de Dormentes, Geomarco Coelho de Souza, com endereço na Rua Clementino Coelho, 60 – Dormentes- PE, ao Exmo. Presidente da câmara municipal de Dormentes, Sr. José Macedo Coelho, e aos demais vereadores, Srs. Fernando Yotsua, Vanilton Pereira, Avelar Gomes, Enândio Macedo Coelho, às Sras. Vereadoras Joaquina Albertina de Macedo, Elizabeth Nunes, Maria da Paz Coelho Cavalcante e Maria do Rosário Macedo Coelho, todos com endereço à rua Francisco Henrique de Assis, 107, Centro, Dormentes, PE.

<b>Justificativa</b>

O município de Dormentes situado no alto sertão de Pernambuco não dispõe de nenhum tipo de uma efetiva e pronta assistência móvel na área de saúde, que leve tranquilidade à sua população. Por falta de viaturas do tipo SAMU, muitas vidas já foram perdidas. Essa situação não é mais aceitável nos dias atuais, e a população se mostra aflita, razão pela qual, na condição de parlamentar, representante daquela região, reivindico, em nome dessa gente desamparada, junto aos governos federal, estadual e municipal, a implantação do serviço de assistência móvel de urgência – SAMU no município de Dormentes, ainda que seja como extensão do SAMU da cidade de Petrolina- PE.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2011.**

<b>Odacy Amorim</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 360/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Sr. **Dr. Frederico de Siqueira Filho**, Gerente Regional de Relações Institucionais da OI, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para **instalação de telefones públicos (orelhões) na Comunidade de Carro Quebrado**, localizada no Distrito de Chã de Conselho, município de Paudalho, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Dr. Frederico de Siqueira Filho, Gerente Regional de Relações Institucionais da OI, com endereço na Rua do Brum, 463/485, bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50030-260; ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Paudalho, Dr. **José Fernando Moreira**, na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho, PE, CEP: 55.825-000; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paudalho, na rua Senador Pinheiro Ramos, 503, Centro, Paudalho, PE, CEP:55.825-000; aos Vereadores **Edson Carlos da Silva; Lindalva Francisca de Oliveira; Luíz Carlos Machado; Ronaldo Domingos da Silva e Severino Domingos de Melo**, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho, na Rua João Alfredo, 100, Paudalho, PE, CEP: 55.825-000;aos Diretores da Rádio **Paudalho FM**, na Rua Vila da Pista2, Rua "a", Centro, Paudalho, PE, CEP: 55.825-000; aos diretores da Rádio **Alternativa FM**, com endereço na Rua Nunes Machado, 151 – São José, Carpina, PE, CEP: 55.800-000;aos diretores da Rádio **Carpina FM**, com endereço na Avenida Francisco Viana, 1750, Carpina - PE, CEP: 55816-270; Rádio **Naza FM**, na pessoa de seu Diretor, Dr. Paulo de Moraes Andrade Lima, no seguinte endereço: Rua Deoclides de Andrade Lima, 151 - CEP: 55.800-000 - Nazaré da Mata – PE.

<b>Justificativa</b>

Os moradores da comunidade de Carro Quebrado, sofre com a falta de telefones públicos, pois diariamente necessitam desses serviços para contatos normais e de emergências e os mesmos caminham mais de um quilometro para um orelhão, mas próximo. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2011.**

<b>Aluísio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 361/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhando apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, e ao Presidente do IPA, Dr. Júlio Zoé de Brito, solicitando a INCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE RIACHO PEQUENO (APARP), situada no Município de Belém do São Francisco, NO PROGRAMA TERRA PRONTA.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém do São Francisco, Dr. Gustavo Henrique Granja Caribé - Av. Cel. Caribé, s/n, Belém do São Francisco, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, Dr. Antonio Temístocles Marques de Carvalho - Av. Cel. Caribé, 755, Belém do São Francisco, e ao Sr.

João Nogueira - Av. Ten. Domingos Nogueira, s/a, Riacho Pequeno, Belém do São Francisco.

<b>Justificativa</b>

A referida Associação, mesmo sem os devidos recursos, desenvolve a agricultura familiar de dezenas pessoas, possibilitando o acesso a alimentos e renda. O pedido em questão possibilitará o melhor desenvolvimento dessas família, haja vista o acesso à terra e sementes.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2011.**

<b>Rodrigo Novaes</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 362/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, e ao Exmo. Sr. Superintendente Regional do DNIT/PE, Dr. Divaldo de Arruda Câmara, no sentido de ser ALARGAR AS PONTES DA ESTRADA BELÉM DO SÃO FRANCISCO(TREVO IBÓ) CABROBÓ - BR 428. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém do São Francisco, Dr. Gustavo Henrique Granja Caribé - Av. Cel. Caribé, s/n, Belém do São Francisco, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, Dr. Antonio Temístocles Marques de Carvalho - Av. Cel. Caribé, 755, Belém do São Francisco, ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabrobó, Dr. Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti - Praça José Carlos Cavalcanti, s/n, Centro, Cabrobó,e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Cabrobó, Dr. Moacy dos Santos Rocha - Praça José Carlos Cavalcanti, s/n, Centro, Cabrobó.

<b>Justificativa</b>

As pontes que fazem parte do trajeto acima destacado não dispõem da largura ideal, razão pela qual vem ocorrendo inúmeros acidentes com vítimas fatais. Devido ao estreitamento, qualquer descuido do motorista leva a colisão com o concreto, haja vista que não há espaço para manobra. Logo, o alargamento em questão é fundamental importância para o salvamento de vidas.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2011.**

<b>Rodrigo Novaes</b>
<b>Deputado</b>

<b>Requerimentos</b>

## Requerimento N° 118/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o Artigo intitulado “Responda quem souber”, da escritora Célia Labanca, publicado na coluna Cidadania do jornal Folha de Pernambuco, em 24 de fevereiro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Sra. Célia Labanca, na avenida Bernardo Vieira de Melo, 2250/801, Piedade, Jaboatão dos Guara

<b>Justificativa</b>

O Artigo mostra uma clara preocupação com os rumos que uma festa, genuinamente popular, como o Carnaval de Pernambuco, que é cantado em versos e prosas por diversos artistas da terra, estão tomando. Cada dia temos uma maior penetração de artistas de outros cenários em nosso carnaval, deixando-o cada vez mais descaracterizado. Por isso é que solicito a transcrição na íntegra do Artigo publicado na Folha de Pernambuco, nos Anais desta Casa.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2011.**

<b>Daniel Coelho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 119/2011

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido um **VOTO DE APLAUSO para o ambientalista Adriano Augusto Artoni Alecrim**, pelo trabalho quem vem realizando em prol da preservação do meio ambiente e defesa dos animais, especialmente quanto à ação de proteger e conservar ninhos de desova de tartaruga marinha nas praias de Boa Viagem e Piedade. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, sito ao Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Cep: 50.010-928; ao ambientalista **Adriano Augusto Artoni Alecrim**, sito Rua Bruno Veloso, nº 250, Ap. 302 – Boa Viagem – Recife/PE. Cep: 51021-280; A superintendente do Ibama em Pernambuco, **Ana Paula Cavalcante de Pontes**, sito Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Avenida 17 de Agosto, nº 1057 – Casa Forte – Recife/PE Cep: 52060-590; ao Excelentíssimo Senhor presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) da Secretaria de Planejamento Urbanismo e Meio Ambiente – SEPLAN, **Djalma Souto Maior Paes Junior**, sito Palácio Prefeito Antônio Farias – Cais do Apolo, nº 925 – 12º andar – Recife/PE – Cep: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, **Marcelino Granja de Menezes**, sito à Secretária de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife – Recife/PE – Cep: 50030-370.

<b>Justificativa</b>

Há dez anos, o pernambucano Adriano Augusto Artoni Alecrim decidiu dedicar a vida a um sonho: preservar o meio ambiente para que as novas gerações possam viver num mundo melhor. Sozinho, ele iniciou um trabalho de monitoramento da poluição das praias

brasileiras, coletando e catalogando o tipo de material encontrado. Adriano Artoni é recifense, tem 40 anos, autônomo, é obstinado pela preservação da natureza, realizando nos finais de semana e feriados, um trabalho voluntário de educação ambiental, recolhendo lixo nas praias do litoral nordestino, orientando banhistas e turistas a preservarem o meio ambiente.

Além do Nordeste, já percorreu São Paulo, Rio de Janeiro, Amazônia e o arquipélago de Fernando de Noronha, no exterior, esteve na Itália, França e na Suíça, onde a convite do CEBRAC (Centro Brasileiro de Integração Social) foi convidado para proferir palestra com o objetivo de arrecadar verba para uma entidade que fica em Salvador.

Apaixonado por animais, Adriano buscou caminhos para garantir a proteção dos mesmos. Voluntário do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama), ele participou de treinamentos e cursos e ajuda no resgate dos bichos.

No seu currículo constam diversos cursos relacionados a atividade como: Salva-vidas, Primeiros Passos de Leis e Direitos Ambientais, Gestão Ambiental ISO 14001 pelo Senac., Curso de Contenção de Animais Silvestres e Peçonhentos e Manejo de Conservação de Felídeos Selvagens e Primatas, ambos pela empresa Triade. Ambientalista voluntário desde 1987, atualmente, é voluntário do Ibama-PE e Cipoma - Companhia de Polícia do Meio Ambiente (PE), onde realiza resgate e salvamento de animais.

**Sala das Reuniões, em 1 de março de 2011.**

**Aluísio Lessa**  
Deputado

## Requerimento N° 120/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à ASCES (Associação Caruaruense de Ensino Superior), pela parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco visando a realização do II Mutirão de Audiências do Seguro Obrigatório (DPVAT), no período de 15 a 18 de março de 2011, em Caruaru.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento diretor presidente da ASCES, **Paulo Muniz Lopes**; à diretora acadêmica, professora **Marileide Rosa Oliveira**; ao diretor administrativo, **José Sidrônio de Lima**; ao coordenador do curso de Direito, Prof. Dr. **Raymundo Juliano**; ao coordenador adjunto do curso de Direito, Prof. MSc. **Saulo Miranda**; à coordenadora do curso de pós-graduação em Direito, Profª MSc **Catarina Oliveira**; ao coordenador do núcleo de pesquisa e extensão em Direito, Prof. MSc. **Fernando Andrade**; à coordenadora do Núcleo de Atividades Monográficas em Direito, Profª MSc **Roberta Cruz da Silva**; ao coordenador do Núcleo de Atividades Complementares em Direito, Prof. MSc **Adilson Ferraz**; e ao coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas, Prof. Esp. **Jean Bezerra de Moura**, todos com endereço na Avenida Portugal, 584, Bairro Universitário- Caruaru - PE - Brasil - CEP 55016-400; e ao presidente do TJPE, **José Fernandes de Lemos**, com endereço na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-040; ao presidente da OAB – Seção Caruaru, **Saulo Amazonas**, com endereço na rua Cônego Júlio Cabral, nº 267 - Bairro Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55000-000; e aos clubes de serviços de Caruaru.

### Justificativa

A Associação Caruaruense de Ensino Superior, situada em Caruaru, é a mantenedora da Faculdade Ascés, que oferece 11 cursos de graduação, como Direito, Administração Pública e Odontologia, em nível superior, assim como os cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de Humanas e Saúde. Há mais de cinco décadas vem prestando um importante serviço na formação de milhares de profissionais para o mercado de trabalho .

Atualmente a entidade possui o melhor e mais completo Centro de Especialidades Odontológicas do Estado. É a única instituição de ensino privada de Pernambuco a conquistar, no curso de Odontologia, o conceito máximo do Ministério da Educação (MEC) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), em 2004. Ademais, a Ascés foi a única a obter o IGC 4 do MEC, ou seja, o maior Índice Geral de Curso no Estado.

No período de 15 a 18 de março do corrente ano será realizado o II Mutirão de Audiências do Seguro Obrigatório (DPVAT). A iniciativa tem por finalidade promover a conciliação dos processos afetos a Seguro Obrigatório que estão pendentes no Juizado Especial Cível de Caruaru. O trabalho será executado por meio de convênio celebrado entre o TJPE e a Ascés. Na ocasião, os profissionais de conciliação e juizes serão auxiliados por estudantes, especificamente do curso de Direito da instituição. Trata-se de iniciativa que visa solucionar de maneira célere, por meio de acordos, as ações que dispõem sobre a cobrança da verba securitária obrigatória que deve ser paga às vítimas de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa homenageie esta conceituada instituição de ensino, pelo convênio celebrado com o TJPE na solução de demandas judiciais. O profícuo trabalho desenvolvido em prol de Caruaru e dos municípios circunvizinhos é motivo de orgulho para os caruaruenses e, conseqüentemente, para o povo pernambucano.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2011.**

**Tony Gel**  
Deputado

## Atas de Comissões

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N° 01 DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENARINHO II, 5º ANDAR, ANEXO I, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2011, ÀS 11:00 HORAS, TEMA: ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DESTE COLEGIADO TÉCNICO.

Aos 15 dias do mês de fevereiro ano de 2011, às 11:00 horas, no Plenarinho II, 5º andar desta Assembléia Legislativa, sob a presidência do Deputado Betinho Gomes, conforme art. 117, §1º, do Regimento Interno desta Alepe, reuniram-se os Deputados: Sérgio Leite (membro titular) e Mary Gouveia (membro suplente). Iniciando a reunião, o Presidente declarou abertos os trabalhos da Sessão Legislativa de 2011, com eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Foram eleitos, por unanimidade, o Deputado Betinho Gomes para Presidência e o Deputado Ciro Coelho para a Vice-Presidência. A seguir, o agora Presidente eleito saudou os presentes, falou dos futuros trabalhos da Comissão, citando pleitos para: idosos, criança e adolescente e anunciou que na próxima semana iria realizar uma audiência pública sobre garantias de direitos para os defensores de direitos humanos. Falou da reunião, a qual participou na semana anterior com o Conselho Estadual de Direitos Humanos e frisou sobre a conclusão do desfecho do crime de Manoel Matos. Em seguida, passou a palavra para o Deputado Sérgio Leite, que parabenizou a indicação do Presidente e do Vice-Presidente e falou da importância do papel da Comissão. Prosseguindo, a Deputada Mary Gouveia falou que foi eleita Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e sugeriu que esta Comissão e a da Defesa dos Direitos da Mulher deveriam trabalhar juntas, já que esta Comissão também defende direitos da mulher. Nada havendo a acrescentar, o Deputado Betinho Gomes confirmou que as reuniões ordinárias da Comissão seriam realizadas nas terças-feiras às 11 horas, e declarou encerrada a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 15 de fevereiro de 2011.

**Deputado Betinho Gomes**  
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

**Deputado Sérgio Leite**  
Membro Titular

**Deputada Mary Gouveia**  
Membro Suplente

### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER PARA O BIÊNIO 2011 E 2012 DA 17ª LEGISLATURA.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, às nove horas, no plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Senador Nilo Coelho, anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco e de acordo com o artigo cento e dezessete parágrafo primeiro do Regimento Interno, reuniram-se os seguintes parlamentares: **Mary Gouveia** (PHS), **Luciano Siqueira** (PC do B) e **Antônio Moraes** (PSDB), membros titulares deste colegiado técnico, com a finalidade de instalar e eleger a presidência e vice-presidência para a primeira e segunda sessões Legislativas da décima sétima legislatura. Justificaram a ausência: a Deputada Isabel Cristina (PT), Deputado Pastor Clayton Collins (PSC), o Deputado Ciro Coelho (PSB) e o Deputado Daniel Coelho (PV). Constatando o quorum regimental, o Deputado Luciano Siqueira declarou aberta a reunião extraordinária, enfatizando a importância das conquistas obtidas pelas mulheres, alertando sobre os conflitos de gênero e da satisfação de ser membro da Comissão, iniciou a votação da qual foi eleita por unanimidade para assumir a Presidência a Deputada Mary Gouveia tendo como Vice-Presidente o Deputado Antônio Moraes que parabenizou a Presidente pela conquista desejando muito sucesso. A Deputada Mary Gouveia agradeceu aos seus pares e, consultando-os, ficou definido que as reuniões ordinárias ocorrerão, as terças-feiras, às dez horas. Ao final o Deputado Luciano Siqueira sugeriu que o colegiado convidasse a Senhora Cristina Buarque, Secretária Especial da Mulher, para participar de uma das reuniões ordinárias deste colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a presente reunião. E, para que tudo conste, eu, Márcio André Carneiro de Lima, secretariei os trabalhos, digitei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Sala das reuniões, 15 de fevereiro de 2011.**

**Dep. MARY GOUVEIA**  
PRESIDENTE

**Dep. ANTÔNIO MORAES**  
VICE-PRESIDENTE

**Dep. LUCIANO SIQUEIRA**

## Portarias

### PORTARIA Nº 97/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2011, da Deputada Mary Gouveia,  
**RESOLVE:** atribuir à gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Grat. Repre.
EDVÂNIA AMARAL CANTARELLI	Assessor Especial/ PL-ASC	27%
PEDRO HENRIQUE ESTEVES ARAUJO	Assessor Especial/ PL-ASC	120%
SILVANA DE SOUZA DAMASCENO	Secretário Parlamentar/ PL - SPC	6,73%

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 02 de março de 2011.**

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

### PORTARIA Nº 98/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2011, da Deputada Mary Gouveia,  
**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ADRIANA ROBERTA DA SILVA LIMA	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	120%
JÚLIA RAFAELA SILVA DE ANDRADE	Assessor Especial/PL-ASC	60%	14,85%
LAIANY PEIXOTO SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	60%	14,85%
LEILE MARCIA DANTAS FELIPO	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	120%
PAOLA ESTEVES SILVA ARAUJO	Assessor Especial/ PL-ASC	92,17%	120%
RANIELE TORRES BELCHIOR	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	120%
THIAGO TORRES C. CANTARELLI	Assessor Especial/ PL-ASC	100%	120%
JÉSSICA MILENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/ PL- SPC	105%	8,20%
LUIS RODRIGO DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/ PL- SPC	105%	8,20%

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 02 de março de 2011.**

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

### PORTARIA Nº 99/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2011, da Deputada Mary Gouveia,

**RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, do servidor **PAULO ROBERTO FERNANDES FILHO**, retroagindo a 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 02 de março de 2011.**

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

### PORTARIA N.º 100/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2011, do Deputado Júlio Cavalcanti,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	50%
ALZENICE CIPRIANO BARBOZA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	100%
PAULO MARCELINO DE ALMEIDA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	50%
VANUZIA DANTAS BAIA CAVALCANTI	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	49,97%
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NERI	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	60%
VITOR LUIZ BRAGA DE SOUZA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	50%
RENATA PEREIRA DE BRITO	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	60%
ANDRÉIA LUIZA PEREIRA DE MELO	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	60%

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 02 de março de 2011.**

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

### PORTARIA Nº 101/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2011, do Deputado Júlio Cavalcanti,

**RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, retroagindo ao dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 02 de março de 2011.**

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

### PORTARIA Nº 102/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2011, do Deputado Aglaílson Júnior,

**RESOLVE:** atribuir a servidora **ANDREZA LUCIANA CAVALCANTI PINTO**, gratificação de Representação de 40% (quarenta por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo ao dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

## PORTARIA Nº 103/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2011, do Deputado Aglailson Júnior,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANTÔNIO TIBÚRCIO LIRA DE ALBUQUERQUE	Assessor Especial/ PL-ASC	40%	120%
KARLA RAFAELA LEITE DE SANTANA	Assessor Especial/ PL-ASC	40%	50%
MARIA DE FÁTIMA LOPES DE BARROS	Assessor Especial/ PL-ASC	84,58%	89,63%

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

## PORTARIA N.º 104/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 35/2011, do Deputado Claudiano Martins Filho,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de março do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
<b>EDMUNDO RÊGO FERREIRA NETO</b>	Assessor Especial / PL-ASC	49,70%	80%
<b>MARCOS FERNANDO ROCHA CARNEIRO</b>	Assessor Especial/ PL- ASC	50%	82,67%

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

## PORTARIA Nº 105/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 029/2011, do Deputado Mavíael Cavalcanti,

**RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **KETLYN ALVES DA SILVA**, retroagindo ao dia 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

## PORTARIA N.º 106/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 029/2011, do Deputado Mavíael Cavalcanti,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
DÉBORA COUTINHO DE FARIAS CARNEIRO	Secretário Parlamentar/ PL- SPC	120%	84%
MANOEL ARAÚJO FILHO	Secretário Parlamentar/ PL- SPC	120%	84%

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

## PORTARIA Nº 107/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº22/2011, do Deputado Ângelo Ferreira,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de março do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FRANCISCO DE ASSIS GALINDO PIRES	Chefe de Gabinete/PL-CGC	46,90%	12,60%
ÂNGÉLICA MARIA BARBOSA DE SOUZA	Assessor Especial/ PL-ASC	80%	50%
MARIA DE LOURDES BATISTA MACÊDO	Assessor Especial/ PL- ASC	79,90%	50%

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

## PORTARIA Nº 108/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2011, da Presidente da Comissão de Educação e Cultura, Deputada Teresa Leitão,

**RESOLVE:** cancelar a gratificação de Assessoramento daquela Comissão, da servidora **CLÁUDIA MARIA SIQUEIRA DE MELO HAMMEL**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo a 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

## PORTARIA N.º 109/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 791354 e 034301/2011, do Deputado Vinicius Labanca,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANDRÉIA DE SOUZA ALVES DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	52,35%	120%
ARGEMIRO PEREIRA FILHO	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	97%
ROBERTA MUNIZ GOMES	Assessor Especial/ PL-ASC	52,35%	120%
MARCELA GUEIROS LEITE RODRIGUES	Assessor Especial/ PL-ASC	31%	8%
MARCOCILANO FÉLIX DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	78,70%	28%
NEIDE MARIA DA SILVA FÉLIX	Secretário Parlamentar/PL-SPC	78,70%	28%
HÉRICA DOS SANTOS CORDEIRO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	70%	20%
ANA CLÁUDIA MACHADO DE AMORIM	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%	10%

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

## PORTARIA N.º 110/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º028/2011, do Deputado Edson Vieira,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ÂUREA PRISCILA FERREIRA	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	2%	5,70%
FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	Assessor Especial/ PL- ASC	58,80%	41,70%
LUCIANA ROCHA ARAGÃO DE SOUZA	Assessor Especial/ PL- ASC	45%	57,18%

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

## PORTARIA N.º 111/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 13, 16 e 17/2011, da Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Deputada Mary Gouveia, **RESOLVE:** lotar naquela Comissão, o servidor **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DE SANTANA**, matrícula nº164, atribuindo-lhe a gratificação de assessoramento, ficando cancelada a gratificação do servidor **MÁRCIO ANDRÉ NASCIMENTO DE SANTANA**, matrícula n.º450, ambos do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo a 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.641/99.

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

## PORTARIA N.º 112/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 033/2011, do Deputado Mavíael Cavalcanti,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 27,83% (vinte e sete vírgula oitenta e três por cento) para 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **ANNELIZE PEREIRA GUEDES ALCOFORADO**, , nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

## PORTARIA Nº 113/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 032/2011, do Deputado Mavíael Cavalcanti,

**RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ISONILTO FRANCISCO DA SILVA**, retroagindo a 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário

## PORTARIA Nº 114/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e por decisão da Mesa Diretora,

**RESOLVE:** determinar que o expediente, neste Poder Legislativo, nos dias 07, 08 e 09 de março do corrente ano, seja considerado ponto facultativo.

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
Em, 02 de março de 2011.

Deputado **SÉRGIO LEITE**  
Segundo Secretário